

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano III - Edição nº 00219 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

SUMÁRIO									
 7º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 41 MÊS 05/2015 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2017-PMSS REF. TOMADA DE PREÇO 002/2017. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018FMS. 									
Rua Eutacio Vieira Viana 0 Centro Souto Soares-Ba									

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>7º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 41 MÊS 05/2015</u>

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e Dezoito, a Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, com sede à Avenida José Pereira Sampaio - Centro - Souto Soares - BA, inscrita no CGC/MF sob Nº 13.922.554/0001-98 . Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA situada na Rod. BA km 44 nº 11, Centro, 165, Centro Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, representada neste ato pelo Sr. Jeremias Lopes Pires, CPF: 697.961.655-20, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação referida Tomada de Preço 001/2015, tem justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 01 - OBJETO:

1.1 Constitui Objeto deste instrumento conforme descrito no Art. 65° § 1° da Lei 8.666/93, a ADIÇÃO de R\$ 50.807,11(cinquenta mil e oitocentos e sete e onze centavos)do valor global do Contrato Nº 1004124-26/2013 de R\$ 344.834,81 (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro e oitenta e um centavos), passando então o presente contrato a ter o valor global de R\$ R\$ 395.641,66 (Trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), a referida adição se fez necessário em virtude da reprogramação do saldo existente do convênio de nº 783295/2013.

CLAUSULA 02 - RATIFICAÇÃO

1.1 Permanece ratificadas as demais clausulas e condições do Instrumento Principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo;

CLAUSULA 03 - DO FORO DO CONTRATO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, elegendo-se O FORO DA COMARCA DE SOUTO SOARES - BAHIA, renunciando as partes a qualquer outro, pôr mais privilegiados que seja, para apreciar e dirimir as duvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam este Documentos em 03 (três) vias para que produza os efeitos de direito, juntamente com 2(duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

Souto Soares - Bahia, 20 de junho de 2018

Contratante:

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeito

Contratante:

PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA - LTDA

CNPJ Nº 04.298.965/0001-63

Testemunhas:

Tutte de CPF/MF N° 058-644. 125-54

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2017-PMSS REF. TOMADA DE PREÇO 002/2017

TERMO ADITIVO № 03-288/2017-PMSS, relativo à ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA COM ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE 23,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, NO ESTADO DA BAHIA. CONVENIO INCRA 841217/2016.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 288/2017-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 16/11/2017, com vencimento em 16/12/2017;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato:

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 288/2017-PMSS, firmado em 14/05/2018, com A EMPRESA NUNES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.492.799/0001-20, Localizada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 319, Centro, Irecê/BA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira Carvalho. RG: 17.590.013-25 SSP-BA e CPF: 114.307.375-49, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA COM ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE 23,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, NO ESTADO DA BAHIA. CONVENIO INCRA 841217/2016, seus Anexos, mediante Cláusulas e condicões seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, A prorrogação do contrato Nº. 288/2017-PMSS de 14/05/2018 até a data de 14/09/2018

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução da prestação de serviços indicados no contrato nº 288/2017-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 14 de Maio de 2018.

André Luiz Sampaio Cardro ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal

Contratante

07.492.799/0001-20 NUNES ENGENHARIA LTDA AV JULIO PEREIRA NUNES, ZIBA CENTRO CER A ODOLOGI, IRECERA A

Testemunhas:

RG: 0839186207

RG: 1624099580

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018FMS

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS e HIGIENIZAÇÃO, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Fármacia Básica e Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CRONOGRAMA PARA SESSÕES PÚBLICAS PARA CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO

Dia 20/07/2018 às 9:30h - Credenciamento
Dia 20/07/2018 - Julgamento dos Lotes 01 ao
04, após credenciamento.

Dia 25/07/2018 às 9: 30h - Julgamento dos Lotes 05 ao 08.

Dia 27/07/2018 às 9:30h - Julgamento dos Lotes 09 ao 11.

Pregoeiro: Fernando Francisco Maceda

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 10 de Julho 2018.

Fernando Francisco Maceda

Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018FMS

Processo Licitatório Anual: 021/2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Número de Licitação: 021/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, HIGIENIZAÇÃO, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

1. PREÂMBULO

- 1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, vinculado a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Decreto/GP nº. 203 de 17/08/2017, Sr. Fernando Francisco Maceda, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.
- 1.2 O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-Bahia, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 10/07/2018 a 20/07/2018 no Setor de Licitações, condicionado ao recolhimento de uma taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais), valor este limitado ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem. Poderá, no mesmo prazo, adquirir o Edital por meio eletrônico, mediante requerimento formal no e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br com preenchimento do Termo de Retirada de Edital, para o qual não haverá custos. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (75) 3339-2150/2128.
- 1.3 ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Até às 09:30 horas do dia 20 de Julho de 2018, impreterivelmente.

1.4 - ABERTURA DOS ENVELOPES:

- Documentos para credenciamento: Dia 20 de Julho de 2018 às 9:30h.
- Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referente aos Lotes 01 a 04: Dia 20/07/2018 após fase de Credenciamento.
- Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referente aos Lotes 05 a 08: Dia 25/07/2018 às 9:30h.
- Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referente aos Lotes 09 a 11: Dia 27/07/2018 às 9:30h.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- **1.5 Obs:** O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito às 09:30 horas do dia 20 de Julho de 2018, impreterivelmente, sendo recebidos todos os envelopes, de Propostas de Preços e Habilitação, indepedetemente do dia do julgamento dos lotes.
- 1.5.1 Os envelopes deverão ser de cor parda, amarela ou cor escura, não podendo ser envelope de **cor branca (para que não haja nenhuma hipótese de transparência no envelope),** por motivo de segurança, já que todos os envelopes serão recebidos no dia 20/07/2018, no credenciamento, mesmo que a data de julgamento dos lotes seja a posterior.
- 1.5.2 As empresas que participarão em diversos lotes, mesmo os que serão julgados em datas diferentes, deverão apresentar propostas de preços e documentos de habilitação, devidamente dentro de cada dia determinado para seu julgamento, mesmo que, porventura, já tenha apresentado em julgamento do bloco de lotes anteriormente.
- **1.6** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.
- **1.7** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.

2 - OBJETO

2.1 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, HIGIENIZAÇÃO, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.
- **3.2** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.
- **3.3** A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.4 Não é obrigatória a participação em todos os lotes, podendo o proponente concorrer apenas nos lotes que forem de sua conveniência, desde que cada lote seja cotado em sua totalidade.
- 3.5 Caso o licitante deixe de cotar determinado item do lote terá sua proposta do lote desabilitada, exceto se não houver proposta válida para o referido lote, razão pela qual o Pregoeiro poderá classificar as propostas e as julgará por item ou excluir o item, se possível, e julgar o restante por lote, conforme o caso.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- **4.1.1** Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, CEP: 46.990-000.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/201
ENVELOPE N ° 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018
ENVELOPE N º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

- **4.1.2.1 -** A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial.
 - 4.1.2.2 A autenticação de cópias dos documentos exigidos na Habilitação, caso queira o licitante que seja feita pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, poderá ser feita no ato da sessão, ou seja, dia 20/07/2018, mediante apresentação dos originais.
- **4.2 –** O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO

- **5.1** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- **5.2 -** O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- **5.3** No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve está acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 5.4 O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo deste Edital.
- 5.5 Entende-se por documento credencial:
 - a) Estatuto/Contrato Social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;
 - b) Procuração ou documento equivalente do licitante com reconhecimento de firma;
 - c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo III;
 - d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.
- **5.6** O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, com firma reconhecida.
- **5.6.1** Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.
- **5.7** Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:
 - a) Cópia da cédula de identidade ou CNH Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do representante legal da empresa;
- **5.8** Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:
 - a) Cópia da cédula de identidade ou CNH Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do credenciado e do sócio da empresa que outorgou poderes ao credenciado para representar legalmente a licitante;
- 5.9 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.
- **5.10** O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A Proposta de Preços ou B Habilitação relativos a este Pregão.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- **5.10.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **5.11** A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.
- **5.12** <u>Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.</u>
- **5.12 1** A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.
- **5.12.2** A declaração de que trata o item **5.12**, deverá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou órgão equivalente, ou documento emitido pela Junta Comercial, ou ainda declaração firmada pelo Contador acompanhada da Certidão de Regularidade do Responsável Técnico.

6 - DA PROPOSTA

- **6.1** A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, sendo observado a data de julgamento para cada respectivo lote, devendo conter no mínimo:
 - a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax/e-mail, contato da empresa.
 - b) Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total do lote em algarismos e por extenso;
 - c) Preço unitário com até duas casas decimais, para cada item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total do lote em algarismos e por extenso, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega no almoxarifado da unidade compradora.
 - d) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores expressos em algarismos e extenso no total do lote, prevalecerá o extenso e ocorrendo divergência entre os valores unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário; Caso a soma total do lote esteja divergente da soma de cada item, serão considerados os valores unitários, sendo refeito o seu somatório.
 - e) A licitante terá sua proposta desclassificada para o lote cuja especificação não respeitar rigorosamente a descrição e unidade relacionadas no Anexo I do Edital;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- f) O pagamento, referente ao objeto do presente edital, deverá ser efetuado, 28 (vinte oito) dias úteis após a entrega dos mesmos;
- g) O frete será por conta da contratada.
- **6.2** A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.
- **6.3** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 6.4 Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item e o valor total de cada lote da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja exegüível.
- **6.5** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- **6.6** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Será considerada classificada a licitante que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, pardo, amarelo, ou de cor escura, não sendo aceito envelope branco, na forma já mencionada nos itens, 1.5, 4, 5 e 6.

7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA

- **7.1.1.1** Cédula de identidade ou CNH Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) dos sócios ou do representante da empresa;
- 7.1.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **7.1.1.3** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).
- **7.1.1.4** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

- 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **7.1.2.2 -** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- **7.1.2.3** Certidões negativas ou provas de regularidades com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União abrangendo Contribuições Previdenciárias), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **7.1.2.5** Prova de regularidade fiscal (CRF Certificado de Regularidade Fiscal), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **7.1.2.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **7.1.3.1** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- 7.1.3.2 Autorização de Funcionamento Sanitário da empresa licitante, expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA COMUM, ESPECIAL, SANEANTES), para os licitantes que cotarem medicamentos, saneantes e gêneros que exijam ANVISA, obedecendo cada categoria;
- 7.1.3.2.1 Os documentos exigidos no item 7.1.3.2, deverão estar com prazo de validade em vigor. Excepcionalmente, caso o licitante não possua ANVISA válido, e desde que faça prova de possuir a ANVISA, mesmo que vencido, será aceito como ANVISA VÁLIDO documentos probatórios do requerimento/protocolo da ANVISA, desde que requerido em data anterior à publicação deste certame.
- 7.1.3.3 No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, conforme cada lote que a licitante está participando;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

- **7.1.4.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- **7.1.5 -** Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 7 DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Às declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO <mark>(modelo)</mark>
A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local
Assinatura do Diretor ou Representante Legal
DECLARAÇÃO (modelo) A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, para o que trata Np V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.
Data e local
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- **7.2.1** Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no subitem 7.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda pelo Pregoeiro conforme prazo contido no item 4.1.2.2. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo-sensível.
- **7.2.1.1 -** Os documentos indicados nos subitens 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4 e 7.1.2.5, poderão ser apresentados via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade conforme dispõe o subitem 7.2.3 deste Edital.
- 7.2.2 Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os produtos, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:
- **7.2.2.1 -** Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, o CRF, relativo ao FGTS (subitem 7.1.2.5), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.
- **7.2.2.2 -** Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, o Alvará Sanitário (subitem 7.1.3.1) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.
- **7.2.2.3 -** Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, a Autorização de Funcionamento/ANVISA (subitem 7.1.3.2) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.
- **7.2.2.4 -** O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, exigido no subitem 7.1.3.3, poderão ser da matriz ou de uma filial.
- **7.2.3** Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, sendo o julgamento conforme cronograma de datas para seus respectivos lotes.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **8.2.1** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- **8.2.2 –** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

- **8.3.1** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- **8.3.2** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **8.3.3** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

- **8.4.1 -** O critério do julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE a ser efetivamente pago pelo Município, consoante as propostas apresentadas na forma do item 6 deste Edital.
- **8.4.2 -** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.4.2.1 -** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **8.4.2.2** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **8.4.3 -** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.4.4** Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.
- **8.4.5 -** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.
- **8.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, à Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- **8.4.7** Após julgamento, as empresas que forem adjudicadas para os lotes, conforme valores ofertados na sessão de julgamento, deverão realinhar as propostas de preços, caso necessário, devido a reformulação de preços ofertados na etapa de lances verbais, **de forma linear**, ou seja, ter os valores de todos os itens reduzidos na mesma proporção, de maneira que todo o lote tenha o desconto linearmente.
- **8.4.8 -** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- **8.4.8 -** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores da licitação.
- 8.4.9. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:
- **8.4.9.1.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:
 - a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
 - b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
 - c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
 - d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
 - e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9 - RECURSOS

- **9.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso
- 9.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **9.5 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e publicado no Diário Oficial do Município (www.ipmbrasil.org.br)

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1** Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **10.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

11 - DO REAJUSTE DO PREÇO

11.1 - Os preços ofertados são IRREAJUSTÁVEIS, não sendo permitida a concessão de reajuste por qualquer espécie de índice de preços ou índices gerais de inflação.

11.2 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

11.2.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.

12 -DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

- **12.1**. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizado o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura da Ata.
- **12.2**. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.
- **12.3.** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.
- **12.4**. O contrato poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- **12.5.** Ao firmar contrato, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços a ele adjudicado.
- 12.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da contrato.
- 12.7. Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.
- **12.8.** Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares BA / Fundo Municipal de Saúde, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- **12.9.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares BA / Fundo Municipal de Saúde, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.
- **12.10.** O contrato poderá ser firmado parceladamente conforme fornecimentos ou num único termo, sendo que a vigência total será de até 12 (doze) meses.
- **12.11.** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.
- **12.12.** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares BA / Fundo Municipal de Souto Soares, e desde que não afete a boa execução do contrato.
- **12.13** Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

13 - O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- **13.1 -** Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es), que será(ão) contratado(s), conforme Contrato, contrato este que conterá as informações e condições essenciais fixadas por este Edital e pela(s) proposta(s) vencedora(s).
- **13.2** Os medicamentos e materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) contratado(s), conforme cronograma de solicitação do Setor de Compras, segundo forma, prazos e condições especificados nos anexos deste edital, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), devendo emitir a NOTA FISCAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELETRÔNICA (os que estejam obrigados a emitir, pela legislação vigente), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

- **13.2.1** De posse dos documentos que devem acompanhar os medicamentos e materiais, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante nota fiscal, para verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.
- **13.2.2 -** Encontrando irregularidades, o servidor ou a comissão responsável, devolverá os produtos ou apontará as falhas existentes, fixando prazo para o contratado promover as correções necessárias, e em não havendo, aplicará as sanções cabíveis.

13.3 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS:

- **13.3.1** O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.
- **13.3.2** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- **13.3.3** No caso de soros e parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria n.º 500, de 09 de outubro de 1997.
- **13.3.4 -** Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 046 de 18 de maio de 2000.
- **13.4 -** Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- **13.5** Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.
- **13.6** Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues, durante a vigência do contrato, de forma parcelada conforme requisição, **em até 05 (cinco)** dias úteis após a solicitação, durante o horário comercial (de 08:00 às 12:00 e 14:00 ÀS 17:00 horas), na Secretaria de Saúde do Município de Souto Soares-BA ou no Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme ordem de fornecimento/solicitação.

14 - DO PAGAMENTO DO PREÇO

- **14.1** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do(s) item(ns) adjudicado(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo, forma e local especificados neste ato convocatório e em seus anexos, acompanhado dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Administração, por intermédio do servidor ou da comissão responsável.
- **14.2 -** O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município, no **prazo de até 28 (vinte oito) dias úteis,** contados da data de entrega dos medicamentos, e apresentação das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Almoxarifado.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- **14.3** A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.
- **14.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

14.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.4.4.1 - A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

ORGÃO	05 – Secretaria Municipal de Saúde
UO	05.02 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2030 – Desenv. e Manut. do Programa Saúde da Família
AÇÃO	2036 – Manutenção das Ações da Farmácia
AÇÃO	2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
AÇÃO	2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica - PAB
AÇÃO	2151 – Manutenção Ações do Programa Saúde Bucal
AÇÃO	2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde
AÇÃO	2063 – Manutenção do Hospital Municipal
AÇÃO	2163 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
ELEMENTO D	DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo
ELEMENTO D	DESPESA 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	2 – Saúde – 15%
FONTE	14 – Transferências de Recursos do SUS

15 - DAS PENALIDADES

- **15.1 -** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- 15.2 Advertência que será aplicada sempre por escrito.
- **15.3 -** Multa, nos seguintes percentuais:
- **15.3.1** Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;
- **15.3.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- 15.3.3 Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Publica Municipal.
- **15.3.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- **15.3.5** Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
- **15.3.6** As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **15.4 -** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **15.4.1** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

15.5 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- **15.5.1** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 15.5.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 15.5.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- 15.5.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1 -** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **16.1.1** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº3555 de 08 de setembro de 2000).
- **16.2 -** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- **16.3 -** É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **16.4 -** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.
- **16.5 -** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **16.6** É vedado ao Licitante vencedor sub-contratar total ou parcialmente o objeto deste Pregão sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- **16.7** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 16.8 Este edital, além dos modelos do item 7.1.5, contém 04 (quatro) anexos:
- 16.8.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 16.8.2 ANEXO II MODELO de DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
- 16.8.3 ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO
- 16.8.4 ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- **16.8.5** Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até o segundo dia útil anterior a data de apresentação das propostas.
- **16.8.6** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Souto Soares BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Souto Soares-BA, 10 de Julho de 2018

FERNANDO FRANCISCO MACEDA

Pregoeiro Decreto/GP nº. 29/2017



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

1.0 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, HIGIENIZAÇÃO, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

2.0 JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição pela demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, do Hospital Municipal Jonival Lucas, Farmácia Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
- 2.2 A aquisição será realizada mediante licitação na Modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, conforme condições propostas no Edital e neste Termo de Referência.

3.0 QUALIDADE DOS PRODUTOS

3.2.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, deverão estar embalados, em perfeito estado e não violado, identificadas e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

4.0 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 4.1 Do (s) fornecedor (es): realizar o fornecimento decorrente da contratação na forma e condições determinadas no Edital; manter durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação; entregar os medicamentos e materiais de acordo com o pactuado; responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens.
- 4.2 Da Prefeitura: proceder ao pagamento no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, item 9.0 deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade da Sec. De Saúde.

6.0 PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega na Secretaria de Saúde.

7.0 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1 A forma de adjudicação dos medicamentos e materiais em questão deve ser a de menor preço por lote.

8.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação terá a vigência de12 meses, podendo ser reaberto novo contrato para o exercício subseqüente ou aditivado, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após expedição da ordem de fornecimento, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, que serão efetuados através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida a cada fim de mês, devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras e Licitações, que deverá vir acompanhada dos documentos a seguir listados, caos os fornecidos anteriormente estejam vencidos, a saber: a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e) Dívida Ativa da União, Tributos Estaduais e Muniicpal, e d) certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.0 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor na Secretaria Municipal de Saúde ou no Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme ordens de fornecimento, em dias úteis e horário comercial.

11.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

11.1 Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares – BA.

12.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO

12.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Secretaria Municipal de Saúde, atuando como fiscal titular o responsável pelo Secretaria.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

(Papel Timbrado da Empresa) MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES - BA. SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO
PROPOSTA DE PREÇO	Pregão Presencial		021/2018FMS
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	II	INSC. ES	TADUAL:
ENDEREÇO:			
FONE/FAX:	E	E-mail:	

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Aciclovir 200 mg	2.000	Cpr		
2	Aciclovir 50 mg/g creme	65	Bisnaga		
3	Ácido Acetilsalicílico Infantil 100 mg	81.000	Cpr		
4	Ácido Acetilsalicílico 500 mg	30.000	Cpr		
5	Ácido Fólico 5 mg	80.000	Cpr		
6	Albendazol 400 mg mastigável	5.000	Cpr		
7	Albendazol 40 mg/mL suspensão oral	600	Frasco		
8	Alendronato de Sódio 70 mg	1.000	Cpr		
9	Alopurinol 100 mg	1.000	Cpr		
10	Alopurinol 300 mg	1.000	Cpr		
11	Amiodarona 200 mg	10.000	Cpr		
12	Amiodarona 50 mg/ml inj	100	Ampola		
13	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 50 mg + 12,5 mg suspensão oral	300	Frasco		
14	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500 mg + 125 mg	3.000	Cpr		
15	Amoxicilina 50 mg/mL suspensão oral	800	Frasco		
16	Amoxicilina 500 mg	40.000	Cps		
17	Anlodipino Bensilato 10 mg	30.000	Cpr		
18	Anlodipino Bensilato 5 mg	80.000	Cpr		
19	Atenolol 100 mg	10.000	Cpr		
20	Atenolol 50 mg	10.000	Cpr		
21	Atropina Sulfato 0,25 mg/mL inj	100	Ampola		
22	Azitromicina 500 mg	10.000	Cpr		
23	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral	200	Frasco		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

24	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL inj	200	Ampola	
25	Ambroxol xpe adt	1.160	Frasco	
26	Ambroxol xpe ped	1.160	Frasco	
27	Aminofilina 24 mg/mL inj	600	Ampola	
28	Atenolol 25 mg	8.000	Cpr	
29	, we need to mig		Cx c/100	
	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	5	amp	
30		45	Cx c/100	
	Ácido Ascórbico inj 5ml	70	amp	
31	Aciclovir 400mg comprimido	5	Cx c/30	
32		5	Cx c/30	
22	Adalat retard (Nifedipino) 20mg		compr	
33	Ampielline Sédice ini E00mg	40	Cx c/50 fr amp.	
34	Ampicilina Sódica inj 500mg		Cx c/50 fr-	
	Ampicilina Sódica inj. 1g	60	amp.	
35	1	_	Cx c/100	
	Amiodarona inj 150mg/3ml	2	amp	
36	Atensina compr. 0,100mg	5	Cx c/30	
37			Caixa	
		105	c/200	
	Água p/injeção 10ml		amp.	
38	Beclometasona 50 mcg/dose spray nasal	200	Frasco	
39	Benzilpenicilina benzatina 5.000.000 UI ampolas c/	350	Ampola	
40	diluente			
40	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI ampolas c/diluente	1.000	Ampola	
41	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI ampolas c/diluente	600	Ampola	
42				
	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI ampolas c/ diluente	200	Ampola	
	300.000 Of + 100.000 Of ampolas c/ diluente			
43	Betametasona Acetato + Betametasona Fosfato			
	Dissódico 3 mg + 3 mg inj	800	Ampola	
44				+
	Budesonida 32 mcg aerossol nasal c/ 60 doses	50	Frasco	
45	Budesonida 50 mcg aerossol nasal c/ 60 doses	50	Frasco	
	Dudesoriida oo mog aerossorriasar c/ oo doses	30	FIASCO	
46	Budesonida 64 mcg aerossol nasal c/ 60 doses	50	Frasco	
47	Baclofeno 10 mg	3.000	Cpr	
48		10	Ampola	
	Bicarbonato de Sódio 10%	10	10ml	
49	Brometo de Fenoterol 5mg/ml 20ml	100	Frasco	
50	Brometo de Ipratropio gotas 20ml	150	Frasco	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

51	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	10	Cx c/30	
52	Cabergolina 0,5 mg	50	Cpr	
53	Captopril 25 mg	100.000	Cpr	
54	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 UI	10.000	Cpr	
55	Carvedilol 12,5 mg	3.000	Cpr	
56	Carvedilol 25 mg	3.000	Cpr	
57	Carvedilol 3,125 mg	3.000	Cpr	
58	Carvedilol 6,25 mg	3.300	Cpr	
59	Cefalexina 50 mg/mL mg suspensão oral	1.000	Frasco	
60	Cefalexina 500 mg	20.000	Cpr	
61	Cefotaxima Sódica 500 mg inj	50	Ampola	
62	Ceftriaxona 1 gr inj	2.550	Ampola	
63	Ceftriaxona 250 mg inj	300	Ampola	
64	Ciprofloxacino 250 mg	5.000	Cpr	
65	Ciprofloxacino 500 mg	15.000	Cpr	
66	Claritromicina 500 mg	500	Cpr	
67	Cimetidina 150 mg/mL inj	1.000	Ampola	
68	Complexo B drg	5.000	Cpr	
69	Complexo B inj 2ML	5.000	Ampola	
70	Complexo B gts	100	Frasco	
71	Cloreto de Potássio inj 10% 10ml	80	Ampola	
72	Cloranfenicol 1g	15	Cx c/50	
73	Cetoconazol pomada 30g	20	Unidade	
74	Cefalotina Sódica inj 1g	95	Cx c/50 fr- amp	
75	Cimetidina inj 2ml	30	Cx c/100 amp	
76	Cloreto de Sódio inj 20% 10ml	80	Ampola	
77	Cloreto Cloreto de Sódio 0,9% Sol. Fisiológica 500m500ml	284	Cx c/24	
78	Cloreto de Sódio 0,9% Sol. Fisiológica 250ml	30	Cx c/50	
79	Cloreto de Sódio 0,9% Sol. Fisiológica 100ml	30	Cx c/50	
80	Claridade de Tierrina 200m a	5	Cx c/30comp.	
81	Cloridrato de Tiamina 300mg		Cx c/100	
	Cloridrato de Metoclopramida inj 5mg/ml	25	amp 2ml	
82	Colagenase pomada	30	Tubo 30g	
83	Carvão ativado pó	3	Pote 250g	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

84			Cx c/6	
	Cloridrato de Etilefrina 1ml	30	ampolas	
85		15	Cx c/50	
	Cloridrato de Prometazina inj 2ml	13	amp	
86		50	Cx c/50 fr	
87	Cetoprofeno 100mg/ml inj	10	-ampola Cx c/30	
88	Cinarizina 75mg			
89	Dexametasona 0,1 % creme 10 gr	1.050	Bisnaga	
90	Dexametasona 1 mg/mL elixir	1.000	Frasco	
91	Dexametasona 4 mg/mL inj	3.950	Ampola	
91	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral	1.000	Frasco	
92	Dexclorfeniramina 2 mg	10.000	Cpr	
93	Digoxina 0,25 mg	5.000	Cpr	
94	Dipirona Sódica 500 mg	20.000	Cpr	
95	Dipirona Sódica 500 mg/mL inj	3.000	Ampola	
96	Dipirona Sódica 500 mg gts	1.000	Frasco	
97	Dexpantenol creme 20 gr	20	Bisnaga	
98	Diacereína 50 mg	500	Cpr	
99	Diclofenaco Potássico 25 mg/mL inj	3.000	Ampola	
100	Diclofenaco Resinato 15 mg/mL gts	460	Frasco	
101	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL inj	130	Cx c/ 100	
102	Dimeticona Gts	650	Frasco	
103			Cx c/50	
	Deslanosídeo inj 0,2mg/ml 2ml (Cedilanide)	5	amp	
104	Dipirona Sódica 500mg/ml +Brometo de N-		Cx - /4.00	
	Butilescopolamina 4mg/ml inj. 5ml0	30	c/100amp	
105			Frasco	
100	Dipirona Sódica +Butilescopolamina 20ml	250	114500	
106	Janes San	40	Cx c/30	
	Dinitrato de Isossorbida comprimido 5m	10	compr	
107		10	Cx c/30	
400	Dinitrato de Isossorbida comprimido 10mg		compr	
108	Dexametasona pomada	50	Tubo 15g	
109	Dimeticona comp.	10	Cx c/ 500	
110	Diminene Cédice ini Onel	100	Cx c/100 amp	
111	Dipirona Sódica inj 2ml	360	Frasco	
112	Dexametasona 0,5mg/5ml elixir	300	Frasco	
112	Dipirona Sódica gotas 500mg/ml	300	c/10ml	
113	 	100.000	Cpr	
114	· · ·			
115	,	80.000	Cpr	
	Enalapril Maleato 5 mg	80.000	COL	
113 114	Dipirona Sódica gotas 500mg/ml Enalapril Maleato 20 mg Enalapril Maleato 10 mg	300 100.000 30.000	c/10ml Cpr Cpr	
	I Englantii Maleato 5 mg			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

117	E ''	000	F	
	Eritromicina Estolato 50 mg/mL suspensão oral	200	Frasco	
118	Eritromicina Estolato 500 mg	5.000	Cpr	
119	Espiramicina 500 mg	1.000	Cpr	
120	Espironolactona 25 mg	15.000	Cpr	
121	Estriol 1 mg/g creme vaginal	100	Bisnaga	
122	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	80.000	Cpr	
123	Enoxaparina Sódica 40 mg/mL inj	50	Ampola	
124	Enoxaparina Sódica 60 mg/mL inj	50	Ampola	
125	Escopolamina 10 mg/mL solução oral	200	Frasco	
126	Escopolamina Butilbrometo 10 mg	2.000	Cpr	
127	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL inj	300	Ampola	
128	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 4 mg/mL + 500 mg/mL inj	500	Ampola	
129	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL Gts	200	Frasco	
130	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 10 mg + 250 mg Cpr	2.000	Cpr	
131	Etilefrina Cloridrato 10 mg/mL inj	100	Ampola	
132	Epinefrina inj. 1mg/ml	2	Cx c/100 ampolas	
133	Fluconazol 150 mg	3.000	Cpr	
134	Furosemida 40 mg	40.000	Cpr	
135	Furosemida 10 mg/mL inj	1.000	Ampola	
136	Fenoximetilpenicilina Potássica 400.000 UI/5 mL pó para solução oral	100	Frasco	
137	Fexofenadina Cloridrato 180 mg	1.000	Cpr	
138	Fitomenadiona inj 10mg/ml 1ml	15	Cx c/50 amp	
139	Furosemida inj 20mg/2ml	80	Cx c/50 amp	
	Total do Lote 01			

TOTAL DO LOTE 01 (POR EXTENSO):



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE 02 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Glibenclamida 5 mg	50.000	Cpr		
2	Gliclazida 30 mg	5.000	Cpr		
3	Gliclazida 60 mg	1.000	Cpr		
4	Guaco Solução Oral	1.000	Frasco		
5	Gentamicina 40 mg/mL inj	1.500	Ampola		
6	Gentamicina 80 mg/2 mL inj	1.500	Ampola		
7	Glicose 50 % inj	3.600	Ampola		
8	Glicose 25 % inj	3.600	Ampola		
9	Gentamicina inj 20mg 1ml	5	Cx c/50 ampolas		
10	Gliconato de Cálcio inj100mg/ml 10ml	1	Cx c/200		
11	Hidroclorotiazida 25 mg	100.000	Cpr		
12	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/mL suspensão oral	1.000	Frasco		
13	Heparina Sódica inj. 0,25ml	30	Cx c/25 fr-amp		
14	Hidrocortisona inj 100mg	21	Cx c/50 fr-amp		
15	Hidrocortisona inj 500mg	31	Cx c/50 fr-amp		
16	Hidralazina inj 1ml	5	Cx c/50 amp		
17	Insulina Humana Regular 100UI	10	Frasco ampola		
18	Ibuprofeno 100mg	380	Frasco		
19	Ivermectina 6mg	12	Cx c/2		
20	Imunoglobulina anti RhO(D) 250 micrograma/1.250UI	50	Unidade		
21	Ibuprofeno 50 mg/mL gts	2.000	Frasco		
22	Ibuprofeno 600 mg	52.500	Cpr		
23	Itraconazol 100 mg	300	Cpr		
24	Leite de magnésia	50	Frasco 120ml		
25	Lidocaina spray 10% 50ml	30	Frasco		
26	Losartana Potassica 25mg	10	Cx c/30		
27	Loção ou Creme hidratante 450 gr (Similar ao Cetaphil)	10	Frasco		
28	Lactulose 667 mg/mL xarope	500	Frasco		
29	Levodopa 200 mg + Benzerazida 50 mg	2.000	Cpr		
30	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg	3.000	Cpr		
31	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	3.000	Cpr		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

				 	
32	Levotiroxina 100 mg	5.000	Cpr		
33	Levotiroxina 50 mg	5.000	Cpr		
34	Levotiroxina 25 mg	5.000	Cpr		
35	Lidocaína 2 % c/vaso ampolas 20 ML	20	Ampola		
36	Lidocaína 2 % s/ vaso inj 20 mL	1.750	Amp		
37	Lidocaína 2 % gel	220	Bisnaga		
38	Loratadina 1 mg/mL xarope	1.000	Frasco		
39	Loratadina 10 mg	20.000	Cpr		
40	Losartana Potássica 50 mg	100.000	Cpr		
41	Magnésio Sulfato 50 % inj	50	Ampola		
42	Magnésio Sulfato 10 % inj	50	Ampola		
43	Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL inj	500	Ampola		
44	Metformina Cloridrato 850 mg	50.000	Cpr		
45	Metformina Cloridrato 500 mg	30.000	Cpr		
46	Metildopa 250 mg	20.000	Cpr		
47	Metoclopramida Cloridrato 10 mg	5.000	Cpr		
48	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/mL solução oral	300	Frasco		
49	Metoclopramida Cloridrato 5 mg/mL inj	1.000	Ampola		
50	Metoprolol Succinato 100 mg cpr - liberação controlada	50.000	Cpr		
51	Metoprolol Succinato 50 mg cpr - liberação controlada	50.000	Cpr		
52	Metoprolol Succinato 25 mg cpr - liberação controlada	50.000	Cpr		
53	Metronidazol 250 mg	15.000	Cpr		
54	Metronidazol Benzoil 40 mg/mL suspensão oral	200	Frasco		
55	Metronidazol 100 mg/g geléia vaginal	500	Bisnaga		
56	Miconazol 2 % creme vaginal	500	Bisnaga		
57	Miconazol 2 % creme tópico	100	Bisnaga		
58	Metronidazol 500mg/100ml	10	Cx / 60 frasco 100ml		
59	Maleato de Metilergometrina inj 0,2mg/ml	15	Caixa c/50 amp 1ml		
60	Manitol 20% 250ml	100	Frasco		
61	Nistatina 100.000	25	Frasco 50 ml		
62	Nitrofurasona Pomada 500 gr	30	Unidade		
63	Norfloxacino 400mg compr	100	Unidade- compr		
64	Neomicina + Bacitracina pomada	1.300	Bisnaga		
65	Nifedipino retard 20 mg	10.000	Cpr		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

66	Nimesulida 100 mg	50.000	Cpr	
67	Nimesulida 50 mg/mL Gts	800	Frasco	
68	Nistatina creme vaginal	400	Bisnaga	
69	Nistatina 10.000 UI/mL suspensão oral	300	Frasco	
70	Noretisterona Enantato + Estradiol Valerato 50 mg + 5 mg inj	500	Ampola	
71	Noretisterona 0,35 mg	5.000	Cpr	
72	Óleo mineral	100	Frasco 100ml	
73	Oxitocina inj	20	Cx c/50 amp 1ml	
74	Oxacilina 500mg	120	Cx c/50ampo la	
75	Oxibutinina 5 mg	1.500	Cpr	
76	Oxibutinina 1 mg/mL xpe	100	Frasco	
77	Omeprazol 20 mg	53.360	Cps	
78	Paracetamol 200 mg/mL solução oral	800	Frasco	
79	Paracetamol 500 mg	20.000	Cpr	
80	Permetrina 1 % loção	50	Frasco	
81	Prednisona 20 mg	6.000	Cpr	
82	Prednisona 5 mg	5.000	Cpr	
83	Prednisolona Fosfato Sódico 102 mg/mL soução oral (Equivalente a 3 mg/mL de Prednisolona)	150	Frasco	
84	Prometazina 25 mg	30.000	Cpr	
85	Prometazina 25 mg/mL inj	800	Ampola	
86	Propranolol Cloridrato 40 mg	60.000	Cpr	
87	Po para estoma 30 gr	30	Frasco	
88	Piracetan inj 200mg/ml	30	Cx c/12 amp 5ml	
89	Piracetan compr 400mg	10	Cx c/60 compr	
90	Pasta de hidrocoloides para uso em dispositivos de ostomia 50 gr	30	Tubo	
91	Pen. Benz. 600.000	10	Cx c/50 fr-amp	
92	Pen. Benz. 400.000	10	Cx c/50 fr-amp	
93	Pen. Benz. 1.200UI	30	Cx c/50	
94	Permanganato de Potássio comprimido	60	Unidade	
95	Ringer c/Lactato 500ml	142	Cx c/24	
96	Sustrate 10mg comprimido	10	Cx c/50	
97	Saccharomyces Boulardii 200mg(Floratil)	100	Cx c/4 envelope s	
98	Silimalon 70mg/100mg comprimido	5	Cx c/20	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

99	Sorbitol a 70%+Lauril Sulfato de Sódio	15	Cx c/7 bisnagas	
33	Corbitor a 70 70 Laurii Gunato de Godio	45	Pote	
100	Sulfadiazina de prata	15	400g	
			Caixa c/100	
101	Sulfato de Atropina inj 0, 25mg/1ml.	3	c/100 amp	
102	Succinato de Metropolol 50mg	12	Cx c/30	
103	Sol. Glicol 12% com sonda retal 500ml	12	Cx c/24	
100	Col. Cilcol 1270 Colli solida retai Sooliii	404	Cx c/24	
104	Solução Glicofisiológico 1:1 500ml	121	unid	
105	Solução isotônica de Glicose 5% 500ml	71	Cx c/24 unid	
		15	Cx c/50	
106	Solução isotônica de Glicose 5% 250ml		unid	
107	Sais para reidratação oral	600	Sachê	
108	Salbutamol Sulfato 100 mcg/dose aerossol oral	100	Frasco	
109	Sinvastatina 20 mg	30.000	Cpr	
110	Sinvastatina 40 mg	5.000	Cpr	
111	Sulfadiazina 500 mg	5.000	Cpr	
112	Sulfadiazina de Prata 1 % creme	100	Bisnaga	
113	Sulfadiazina de Prata 1 % creme 400 gr	30	Pote	
114	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg/mL + 80 mg/mL suspensão oral	300	Frasco	
115	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg	8.000	Cpr	
116	Sulfato Ferroso 40 mg	50.000	Cpr	
117	Sulfato Ferroso 5 mg/mL xpe	200	Frasco	
118	Tiamina 300 mg	2.000	Cpr	
119	Timolol Maleato 0,5 % colírio	50	Frasco	
120	Tansulosina Cloridrato + Dutasterida 0,5 mg + 0,4 mg	500	Cps	
121	Tretinoína 1 mg/g 30 gr	20	Bisnaga	
122	Testosterona Undecanoato 250 mg/mL Sol. Injetável 4 mL	30	Ampola	
123	Vitelinato de Prata 10% 5ml	15	Frasco	
124	Varfarina Sódica 5 mg	3.150	Cpr	
	Total do Lote 02			

TOTAL DO LOTE 02 (POR EXTENSO):



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE 03 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA UBS E HOSPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Ácido Valpróico 500 mg	8.000	Cpr		
2	Ácido Valpróico 250 mg	2.000	Cpr		
3	Ácido Valpróico 50 mg/mL xpe 100 mL	200	Frasco		
4	Amtriptilina 25 mg	40.000	Cpr		
5	Amitriptilina 75 mg	5.000	Cpr		
6	Amplictil inj 25mg/5 ml	10	Cx c/05 ampolas		
7	Biperideno 2 mg	8.000	Cpr		
8	Biperideno 4 mg	1.000	Cpr		
9	Cloridrato de Dopamina10ml	4	Cx c/50ampolas		
10	Carbamazepina 200 mg	40.000	Cpr		
11	Carbamazepina 400 mg	5.000	Cpr		
12	Carbamazepina 20 mg/mL xarope	300	Frasco		
13	Carbonato de Lítio 300 mg	2.000	Cpr		
14	Clomipramina 25 mg	8.000	Cpr		
15	Clonazepam 2,5 mg/mL gts	1.500	Frasco		
16	Clorpromazina 100 mg	8.000	Cpr		
17	Clorpromazina 25 mg	5.000	Cpr		
18	Clorpromazina 25 mg/5 mL inj	50	Ampolas		
19	Clorpromazina 4 % 40 mg/mL gts	30	Frasco		
20	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml	25	Cx c/ 60		
21	Diazepam 5 mg/mL inj	100	Ampolas		
22	Diazepan 10mg	55	Cx c/ 200 comp		
23	Diazepan 5mg	43	Cx c/ 200 comp		
24	Diazepan inj 10mg 2 ml	15	Cx c/50 amp		
25	Dolosal inj (cloridrato de Petidina) i	15	Cx c/25 amp 2 ml		
26	Fenitoína 5 % 50 mg/mL inj	50	Ampolas		
27	Fenobarbital 100 mg	40.000	Cpr		
28	Fenobarbital 4 % 40 mg/mL gts	100	Frasco		
29	Fenobarbital 100 mg/mL inj	50	Ampolas		
30	Fluoxetina 20 mg	30.000	Cpr		
31	Fenobarbital inj 200mg amp 2 ml	3	Cx c/50 amp 2 ml		
32	Fentanila 0,05mg	2	Cx c/25		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

33	Fenitoina 100mg	404	Cx c/ 25 comp	
34	T chiloma roomg		Cx c/05 fr	
	Ketamin inj 50mg/ml 10ml	1	ampola	
35	, ,	2	Cx c/50 amp	
	Hidantal inj (fenitoína sódica) 5ml0			
36		2	Cx c/50	
	Haldol inj (haloperidol) 1 ml 5mg		ampolas	
37	Haloperidol Decanoato 50 mg/mL inj	300	Ampolas	
38	Haloperidol 5 mg/mL inj	50	Ampolas	
39	Haloperidol 5 mg	8.000	Cpr	
40	Haloperidol 1 mg cpr	500	Cpr	
41	Haloperidol 0,2 % 2 mg/mL gts	50	Frasco	
42	Nortriptilina 25 mg	10.000	Cpr	
43	Nortriptilina 50 mg	10.000	Cpr	
44	Nortriptilina 75 mg	5.000	Cpr	
45		20	Fr ampola	
	Neocaína 0,50% sem vasoconstritor	20	20 ml	
46		5	Cx c/ 100	
	Morfina inj 10mg/ml		amp	
47	N 5 40	5	Cx c/ 50	
48	Morfina 10mg		comp Cx c/10	
40	Midazolan 5mg	15	amp.5ml	
49	9	1	Cx c/28	
50	Misoprostol 200mg			
51	Risperidona 1 mg	5.000	Cpr	
	Risperidona 3 mg	5.000	Cpr	
52		10	Frasco	
	Tetracaína cloridrato+Fenilefrina Cloridrato 1%+1%			
	Total do Lote 03			

TOTAL DO LOTE 03 (POR EXTENSO):

LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Alprazolam 2 mg	5.000	Cpr		
2	Alprazolam 1 mg	5.000	Cpr		
3	Alprazolam 0,5 mg	3.000	Cpr		
4	Bromazepam 3 mg	5.000	Cpr		
5	Bromazepam 6 mg	3.000	Cpr		
6	Bupropiona 150 mg	8.000	Cpr		
7	Citalopram 20 mg	5.000	Cpr		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8	Clomipramina 75 mg	3.000	Cpr	
9	Clonazepam 0,5 mg	10.000	Cpr	
10	Clonazepam 2 mg	60.000	Cpr	
11	Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg	5.500	Cpr	
12	Duloxetina 30 mg	1.000	Cpr	
13	Fluoxetina 20 mg/ml gts	50	Frasco	
14	Flunitrazepam 1 mg	5.000	Cpr	
15	Flunitrazepam 2 mg	5.000	Cpr	
16	Imipramina 25 mg	2.000	Cpr	
17	Levomepromazina 100 mg	10.000	Cpr	
18	Levomepromazina 25 mg	10.000	Cpr	
19	Levomepromazina 40 mg/mL gts	50	Frasco	
20	Metilfenidato 10 mg	1.000	Cpr	
21	Mirtazapina 45 mg	1.000	Cpr	
22	Oxcarbazepina 300 mg	2.000	Cpr	
23	Oxcarbazepina 600 mg	1.000	Cpr	
24	Paroxetina 20 mg	5.000	Cpr	
25	Periciazina 10 mg	2.000	Cpr	
26	Periciazina 10 mg/ml gts	100	Frasco	
27	Periciazina 40 mg/mL gts	100	Frasco	
28	Pimozida 1 mg	5.000	Cpr	
29	Pimozida 4 mg	5.000	Cpr	
30	Risperidona 2 mg	5.000	Cpr	
31	Sertralina 100 mg	6.000	Cpr	
32	Sertralina 50 mg	8.000	Cpr	
33	Sulpirida 50 mg	10.000	Cpr	
34	Tioridazina 100 mg	10.000	Cpr	
35	Tioridazina 50 mg	10.000	Cpr	
36	Tioridazina 25 mg	5.000	Cpr	
37	Topiramato 100 mg	3.000	Cpr	
38	Topiramato 50 mg	2.000	Cpr	
39	Zolpidem Hemitartarato 10 mg	3.000	Cpr	
	Total do Lote 04			

TOTAL DO LOTE 04 (POR EXTENSO):

OBS: Lotes 01 ao 04 (medicamentos) julgamento dia 20/07/2018, após fase de credenciamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Aparelho Otoscópio	9	Und		
2	Agulha 13x4, 5	150	Cx c/100		
3	Agulha 20x5,5	200	Cx c/100		
4	Agulha 25x7	200	Cx c/100		
5	Agulha 25x8	150	Cx c/100		
6	Agulha 30x7	150	Cx c/100		
7	Agulha 30x8	250	Cx c/100		
8	Agulha 40x12	160	Cx c/100		
9	Algodão hidrófilo 500g	230	Unidade		
10	Algodão ortopédico 10 cm 100% algodão- não estéril	150	Pct c/12		
11	Algodão ortopédico 15 cm100% algodão- não estéril	250	Pct c/12		
12	Algodão ortopédico 20 cm100% algodão- não estéril	150	Pct c/12		
13	Almotolia 100ml marrom	15	Unidade		
14	Almotolia 250ml marrom	35	Unidade		
15	Almotolia 100ml transparente	45	Unidade		
16	Altomolia 250ml transparente	55	Unidade		
17	Almotolia 500ml transparente	40	Unidade		
18	Ambú em silicone adulto	8	Kit		
19	Ambú em silicone infantil	8	Kit		
20	Atadura crepe 20 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão, 28% poliamida e 12% poliéster.	800	Cx c/20		
21	Atadura crepe 10 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão, 28% poliamida e 12% poliéster.	800	Pct c/12		
22	Atadura crepe 15 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão, 28% poliamida e 12% poliéster.	750	Pct c/12		
23	Atadura crepe 20 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão, 28% poliamida e 12% poliéster.	30	Pct c/12		
24	Atadura gessada 10 cm x 1,8m tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada c/pH entre 5,0 e 8,0.	30	Pct c/12		
25	Atadura gessada 15 cm x 1,8m tecido de gaze especial 1000100%100% algodão, alvejada c/pH entre 5,0 e 8,0.	25	Cx c/20		
26	Atadura gessada 20 cm x 1,8m tecido de gaze especial 1000100%100% algodão, alvejada c/pH entre 5,0 e 8,0. Embalada individualmente	25	Cx c/20		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

27	Avental descartável estéril	110	Acabamento em nvlon	
28	Avental de chumbo padrão adulto 120x75cm	2	impermeável	
29	Avental de chumbo para paciente adulto padrão 100x60	1	Acabamento em nylon	
30	Avental de chumbo infantil padrão	<u> </u> 1	impermeável	
31	Abaixador de língua de madeira	130	Pct c/100	
32	Aparelho de Glicemia similar ao G Teck	5	Unidade	
33	Bolsa coletora Active Life P	<u>5</u>	Unidade	
34	Bolsa coletora Active life M	50	Unidade	
35	Bolsa coletora Active life G	50	Unidade	
36	Bolsa coletora adulto 2000ml	130	Unidade	
37	Caixa perfuro cortante 13 lt	400	Unidade	
38	Caixa perfuro cortante 20 It	400	Unidade	
39	Compressa de gaze 7,5x7, 5 9 fios 5 dobras camadas.	3700	Pct c/500	
40	Compressa cirúrgica 20x20	50	Pct	
41	Compressa cirúrgica 45x50	20	Pct c/50	
42	Cat gut cromado 0 c/agulha de 3,0 cm	20	Cx c/24	
43	Cat gut cromado 1 c/agulha de 4,0 cm	20	Cx c/24	
44	Cat gut cromado 2.0 c/agulha de 5 cm ½ 40 mm 75 cm	35	Cx c/24	
45	Cat gut cromado 3.0 ½ 4,0 75 cm	25	Cx c/24	
46	Cat gut cromado 4.0 ½ 20 mm 75 cm	35	Cx c/24	
47	Clamp umbilical	10	Pct c/100	
48	Catéter tipo óculos nº 8	150	Unidade	
49	Catéter tipo óculos nº 12	450	Unidade	
50	Cateter intravenoso 14	650	Unidade	
51	Cateter intravenoso 16	650	Unidade	
52	Catéter intravenoso 18	700	Unidade	
53	Catéter intravenoso 20	3000	Unidade	
54	Catéter intravenoso 22	3000	Unidade	
55	Catéter intravenoso 24	3000	Unidade	
56	Coletor universal	800	Unidade	
57	Colar cervical c/apoio mentoniano tam P	56	Unidade	
58	Colar cervical c/apoio mentoniano tam M	56	Unidade	
	Colar cervical em espuma c/ fecho em		Unidade	
59	velcro tam M Comadre plástica 2,5lt	30	Unidade	
60	Caixa Isopor para vacinas 3 LT 22,7 X 13,7	10		
61	X 18,6	30	Und	
62	Caixa Isopor para vacinas 5 LT 28,6 X 18,5 X 17,6	30	Und	
63	Caixa Isopor para vacinas 12 LT 34 X 22,5 X 30,6	30	Und	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

64	Caixa Térmica C/ alça 5 LT	6	Und	
65	Caixa Térmica C/ alça 26 LT	6	Und	
	Caixa térmica c/ termômetro rígida, divisor que pode ser utilizado em posição horizontal e vertical, tampa fixa com dobradiça de polipropileno parede de		Unidade	
	poliuretano. Capacidade: 8,5litros,			
66	dimensão: 28,0 x 28,0 x 22,0cm.	2		
	Capacete para oxigênio		Acrílico transparente, válvula de admissão, 3	
67	Chassi Dadisantisa san Faran 19721	1	tamanhos	
68	Chassi Radiográfico com Ecran 18x24	1	Unidade	
69	Chassi Radiográfico com Ecran 24x30	1	Unidade	
70	Chassi Radiográfico com Ecran 35x35	1	Unidade	
71	Chassi Radiográfico com Ecran 30x40	1	Unidade	
72	Chassi Radiográfico com Ecran 30x43	1	Unidade	
73	Esparadrapo impermeável extra flexível 10cm	900	Unidade	
74	Esparadrapo Micropore 3m 25mmx0,9	200	Unidade	
75	Equipo p/infusão de sangue câmara dupla	200	Unidade	
76	Equipo microgotas	150	Unidade	
70	Equipo macrogotas rígido c/injetor pinça	130	Unidade	
77	rolete	9000		
78	Eletrôdo cardiológico adulto	12	Pct c/50	
79	Escova Cervical para Preventivo C/ 100 unidades	50	Pct	
80	Espátula para Preventivo - Espátula de Ayres C/ 100 unidades	50	Pct	
81	Espéculo Vaginal Grande Descartável	300	Und	
82	Espéculo Vaginal Pequeno Descartável	1000	Und	
83	Espéculo Vaginal Médio Descartável	1000	Und	
84	Eletrôdo cardiológico infantil	5	Pct c/50	
85	Eletrôdo cardioclip colorido adulto	2	Pct c/4	
86	Eletrôdo pás para desfibrilador adulto	100	Par	
87	Eletrôdo pás para desfibrilador infantil	100	Par	
88	Fita adesiva autoclave 19 mmx 30m	720	Unidade	
89	Fita adesiva hospitalar	600	Unidade	
90	Fita Métrica p/ sala de parto	16	Unidade	
91	Filme 18x24	15	Cx c/100	
92	Filme 24x30	30	Cx c/100	
93	Filme 35x35	30	Cx c/100	+
94	Filme 30x40	30	Cx c/100	
95	Filme 30x43	30	Cx c/100	
96	Fixador automático para RX	25	Fr 38 litros	+ + -



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

97	Gelox Azul Claro 21 cm x 20 cm x 4 cm	50	Und	
98	Gelox Azul Escuro 21 cm x 20 cm x 5 cm	50	Und	
99	Gelox Branco 17 cm x 10 cm x 3 cm	50	Und	
100	Gel p/ecg	35	Fr 5 It	
101	Gorro com Elastico	500	pct c/ 50	
102	Indicador biológico autoclave	15	Cx c/50	
103	Infusor 2vias	4050	Unidade	
104	Kit Tensiomêtro+estetoscópio Borracha vulcanizada, com duas saídas. Manômetro: Aneróide, com escala de 0 a 300 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal. Pêra insulfladora: Borracha vulcanizada, sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade	70	Unidade	
105	Kit para Tipagem sanguínea	2	Cx (4X10ML)	
106	kit canula de guedel	4	Kit c/ 5	
107	Kit Kato Katz	2	Cx c/50testes	
	Total do Lote 05			

TOTAL DO LOTE 05 (POR EXTENSO):

LOTE 06 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Lâmina para Microscopia Fosca	112	Cx c/ 50		
2	Lamina p/bisturi nº. 12	70	Cx c/100		
3	Lamina p/bisturi nº. 15 aço carbono	74	Cx c/100		
4	Lâmina p/bísturi nº24	5	Cx c/100		
5	Lamina p/bisturi nº. 23 aço carbono	85	Cx c/100		
6	Lancetas para punção capilar trifacetada com sistema retrátil com agulha 0,63 mm - 23 G	21000	Und		
7	Lancetas para lancetador para punção capilar 28 G	5000	Und		
8	Lençol de Papel 70 cm X 50 cm p/ maca	100	Rolo		
9	Lençol de papel 50cmx50mt	230	Rolo		
10	Luva de procedimento tam P	700	Cx		
11	Luva de procedimento tam PP	600	Cx		
12	Luva de procedimento tam M	1900	Cx		
13	Luva de procedimento tam G	250	Cx		
14	Luva cirúrgica esterilizada nº. 7	50	Par		
15	Luva cirúrgica esterilizada nº. 7,5	1450	Par		
16	Luva cirúrgica esterilizada nº. 8.5	100	Par		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

17	Luva cirúrgica esterilizada nº. 8.0	950	Par	
18	Luva cirúrgica esterilizada nº. 6.5	50	Par	
19	Luva Descartavel	30	Сх	
20	Luva de Vinil	90	Cx c/100	
21	Laringoscopio lâmina reta	2	Kit c/6 unidade	
22	Malha tubular 10cmx15mt	20	Unidade	
23	Malha tubular 12cmx15mt	15	Unidade	
24	Máscara descartável c/ elástico	400	Cx c/50	
25	Máscara Hospitalar PFF1	150	Unidade	
26	Máscara Hospitalar PFF2 S	150	Unidade	
27	Máscara Hospitalar PFF2 com válvula	200	Unidade	
28	Micronebulizador c/ máscara, extensão e copinho p/ medicamento adulto	15	Unidade	
29	Micronebulizador c/ máscara, extensão e copinho p/ Medicamento infantil	15	Unidade	
30	Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com Reservatório	5	Unidade	
31	Mascara de Venturi Adulto	5	Kit	
32	Mascara de Venturi infantil	5	Kit	
33	Nylon 2.0 45 cm triangular	47	Cx c/24	
34	Nylon 3.0 45 cm triangular	42	Cx c/24	
35	Nylon 4.0 45 cm triangular	37	Cx c/24	
36	Nylon 5.0 45 cm triangular	24	Cx c/24	
37	Nylon 6.0 45 cm triangular	24	Cx c/24	
38	Negatoscópio C/ 2 Copos	7	Unidade	
39	Óculos de proteção	32	Unidade	
40	Otoscopio	8	Kit c/ 30	
41	Papagaio plástico	5	Unidade	
42	Papel kraft impermeável p/esterilização	52	Bobina 1,20 altura	
43	Papel Grau Cirúrgico 10 cm	90	Bobina	
44	Papel Grau Cirúrgico 12 cm	35	Bobina	
45	Papel Grau Cirúrgico 25 cm	50	Bobina	
46	Papel Grau Cirúrgico 20 cm	25	Bobina	
47	Papel Grau Cirúrgico 30 cm	105	Bobina	
48	Papel Grau para esterilização envelopes auto-selantes G 25x35 cm	6	Сх	
49	Preservativo não lubrificado	2	Cx c/144	
50	Revelador automático para RX	20	Fr 38lt	
51	Rompedor de Membrana Amniótica	200	Unidade	
52	Sonda Foley Uretal 12	200	Unidade	
53	Sonda Foley 16	220	Unidade	
54	Sonda Foley 18	220	Unidade	
55	Sonda Foley 20	200	Unidade	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

56	Sonda Foley 22	150	Unidade	
57	Seringa 1ml c/agulha 0,45 x 13 mm	4500	Unidade	
58	Seringa 3ml c/agulha 25 x 7	12500	Unidade	
59	Seringa 5ml c/agulha 0,70 x 25	22500	Unidade	
60	Seringa 10ml c/agulha 25 x 0,7	27000	Unidade	
61	Seringa 20ml c/agulha 0,70 x 25	12000	Unidade	
62	Seringa 60ml S/agulha	100	Unidade	
63	Scalp 19 dispositivo intravenoso	15	Cx c/100	
64	Scalp 21 dispositivo intravenoso	70	Cx c/100	
65	Scalp 23 dispositivo intravenoso	90	Cx c/100	
66	Scalp 25 dispositivo intravenoso	35	Cx c/100	
67	Scalp 27 dispositivo intravenoso	10	Cx c/100	
68	Sonda uretral 4	100	Unidade	
69	Sonda uretral 6	200	Unidade	
70	Sonda uretral 8	150	Unidade	
71	Sonda uretral 10	100	Unidade	
72	Sonda uretral 12	70	Unidade	
73	Sonda uretral 14	50	Unidade	
74	Sonda nasogastrica curta 18	20	Unidade	
75	Sonda nasogastrica longa 18	20	Unidade	
76	Sonda nasogastrica longa 10	15	Unidade	
77	Sonda nasogastrica curta 12	15	Unidade	
78	Sonda nasogastrica longa 12	50	Unidade	
79	Sonda nasogastrica curta 10	15	Unidade	
80	Sonda Alimentação Enteral c/guia nº6	10	Unidade	
81	Sonda Alimentação Enteral c/guia nº8	10	Unidade	
82	Sonda Alimentação Enteral c/guia nº10	10	Unidade	
83	Sonda Alimentação Enteral c/guia nº12	10	Unidade	
84	Tubo endotraqueal 2.0 sem manguito	50	Unidade	
85	Tubo endotraqueal 2,5 com manguito	50	Unidade	
86	Tubo endotraqueal 3.0 sem manguito	50	Unidade	
87	Tubo endotraqueal 3,5 com manguito	50	Unidade	
88	Tubo endotraqueal 4.0 sem manguito	50	Unidade	
89	Tubo endotraqueal 4.5 com manguito	50	Unidade	
90	Tubo endotraqueal 7,0 sem manguito	50	Unidade	
91	Tubo endotraqueal 7.5 com manguito	50	Unidade	
92	Tubo endotraqueal 8,0 sem manguito	50	Unidade	
93	Tubo endotraqueal 8,5 com manguito	50	Unidade	
94	Tubo endotraqueal 9,0 sem manguito	50	Unidade	
95	Tubo endotraqueal 9,5 com manguito	50	Unidade	
96	Touca descartável	100	Pct c/100	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

97	Termômetro para Caixa de Vacina C/ Cabo Extensor	50	Unidade	
98	Termômetro clínico	250	Unidade	
99	Tiras p/glicemia G Teck	70	Cx c/50	
100	Elástico Látex Borracha Para Garrote	55	Cx c/ 25	
101	Tubo látex nº. 204	50	metro	
102	Válvula de oxigênio c/ fluxômetro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0a315 kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2 com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT.	15	Unidade	
103	Vidro para biopsia com tampa	700	Unidade	
104	Termômetro digital, externo Max/Min.	13	Unidade	
105	Umidificador p/ Oxigênio 250ml	20	Unidade	
106	Oxímetro de pulso portátil adulto e infantil de dedo	3	Unidade	
	Total do Lote 06			

TOTAL DO LOTE 06 (POR EXTENSO):

LOTE 07 - INSUMOS PARA DIABÉTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Agulha Ultra fina para caneta para aplicação de Insulina 0,23 mm x 4,0 mm / 32 G x 5/32"	2000	Und		
2	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose- colorante oxirredutase (tipo ou similar Accu-Chek Active)	100	Und		
3	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (tipo ou similar FreeSyle Optium)	100	Und		
4	Glicosímetro para determinação de glicemia ultilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (tipo ou similar G-Tech Free 1)	100	Und		
5	Glicosímetro para determinação de glicemia ultilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (tipo ou similar G-Tech Free lite)	100	Und		
6	Lanceta para lancetador para punção capilar 28 G	5000	Und		
7	Lanceta para para punção capilar trifacetada com sistema retrátil com agulha 0,63 mm - 23 G	20000	Und		
8	Seringa Ultra fina 50 U (0,5 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa	10000	Und		
9	Seringa Ultra fina 100 U (1 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa	30000	Und		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Total do Lote 07			
13	Tira para determinação de glicemia ultilizando eletrodos em ouro (para glicosímetro G-Tech Free lite) c/ 50 und	100	Сх	
12	Tira para determinação de glicemia ultilizando eletrodos em ouro (para glicosímetro G-Tech Free 1) c/ 50 und	100	Сх	
11	Tira para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (para glicosímetro FreeSyle Optium) c/ 50 und	100	Сх	
10	Tira para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase (para glicosímetro Accu-Chek Active) c/ 50 und	100	Сх	

TOTAL DO LOTE 07 (POR EXTENSO):

LOTE 08 - INSTRUMENTAIS CIRURGICOS

		QUANT		VL.	VL.
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UND	UNT	TOTAL
1	Afastador Farabeuf 1,3cmx12, 5	5	Unidade		
2	Afastador Farabeuf 0,7cmx10	5	Unidade		
3	Afastador Farabeuf 1,0cmx12	5	Unidade		
4	Porta agulhas Mayo hegar 10 cm	15	Unidade		
5	Porta agulhas Mayo hegar 12 cm	30	Unidade		
6	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm aço inox	30	Unidade		
7	Porta agulha Mayo Hegar 20 cm aço inox	20	Unidade		
8	Pinça apreensão do deferente cm aço inox	5	Unidade		
9	Pinça Foerster 16 cm reta cm aço inox	15	Unidade		
10	Pinça Foerster 18 cm reta cm aço inox	20	Unidade		
11	Pinça dissecção anatômica sem dente 10 cm	30	Unidade		
12	Pinça dissecção anatômica com dente 10 cm	30	Unidade		
13	Pinça dissecção anatômica sem dente 14 cm	30	Unidade		
14	Pinça dissecção anatômica sem dente 14 cm	15	Unidade		
15	Pinça anatômica dissecção 16 cm c/ dente em aço inoxidável	30	Unidade		
16	Pinça anatômica dissecção 16 cm s/ dente em aço inoxidável	30	Unidade		
17	Pinça anatômica dissecção 18 cm c/ dente em aço inoxidável	60	Unidade		
18	Pinça anatômica dissecção 18 cm s/ dente em aço inoxidável	60	Unidade		
19	Pinça anatômica dissecção 20 cm c/ dente em aço inoxidável	20	Unidade		
20	Pinça anatômica dissecção 20 cm s/ dente em aço inoxidável	20	Unidade		
21	Pinça mosquito lisa 12 cm	15	Unidade		
22	Pinça mosquito reta 10 cm em aço inoxidável	30	Unidade		
23	Pinça mosquito curva 10 cm em aço inoxidável	30	Unidade		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

24	Pinça mosquito reta 18 cm em aço inoxidável	30	Unidade	
25	Pinça mosquito curva 18 cm em aço inoxidável	30	Unidade	
26	Pinça mosquito reta 20 cm em aço inoxidável	25	Unidade	
27	Pinça mosquito curva 20 cm em aço inoxidável	25	Unidade	
28	Pinça Pean 14 cm em aço inoxidável	50	Unidade	
29	Pinça Halstead hemostática mosquito 12 cm reta	20	Unidade	
30	Pinça Halstead hemostática mosquito 12 cm curva	20	Unidade	
31	Pinça Halstead hemostática mosquito 14 cm reta	30	Unidade	
32	Pinça Halstead hemostática mosquito 14 cm curva	30	Unidade	
33	Pinça p/ Biopsia de Colo Uterino Professor Medina	2	Unidade	
34	Tesoura curva cirúrgica 16 cm aço inoxidável	20	Unidade	
35	Tesoura reta cirúrgica 16 cm aço inoxidável	20	Unidade	
36	Tesoura curva cirúrgica 10 cm aço inoxidável	20	Unidade	
37	Tesoura reta cirúrgica 10 cm aço inoxidável	20	Unidade	
38	Tesoura reta cirúrgica 18 cm em aço inoxidável	20	Unidade	
39	Tesoura curva cirúrgica 18 cm em aço inoxidável	20	Unidade	
40	Tesoura Metzebaum curva, 14 cm.	20	Unidade	
41	Tesoura Metzebaum reta, 14 cm.	20	Unidade	
42	Tesoura Iris Curva 14 cm	30	Unidade	
43	Tesoura Iris Reta 14 cm	30	Unidade	
44	Tesoura Retirada de Pontos 14 cm	30	Unidade	
45	Cabo de Bisturí nº3	20	Unidade	
46	Cabo de Bisturí nº4	20	Unidade	
47	Pinça kocher curva, 14 cm	20	Unidade	
48	Pinça kocher curva, 18 cm	20	Unidade	
49	Pinça Allis 15 cm	24	Unidade	
50	Bacia Inox para Curativo Grande 41 cm	10	Unidade	
51	Bacia Inox para Curativo Média 32 cm	10	Unidade	
52	Bandeja Inox para instrumentais 25 cm x 40 cm	16	Unidade	
	Total do Lote 08			

TOTAL DO LOTE 08 (POR EXTENSO):

OBS: Lotes 05 ao 08 (materiais hospitalares, insumos para diabéticos e instrumentais cirurgicos) julgamento dia 25/07/2018, às 9:30h.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE 09 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1					
	Acido Fosfórico 37 % para esmalte e dentina (seringa c/ 2,5 ml) C/ 3 unidades	80	Pct		
2	Adesivo prime & bond 2.1 C/ 4 mL	80	Und		
3	Agulha Gengival Descartável Curta 30 g C/ 100	80	Olid		
	unidades	200	Сх		
4	Agulha Gengival Descartável Longa 27 g C// 100 unidades	10	Сх		
5	Água Destilada para Autoclave C/ 5 litros	200	Frasco		
6	Alginato Material p/ Moldagem (C/ 410 gr)	30	Pct		
7	Amalgama Dental em Cápsula C/ 50 cápsulas	10	Сх		
8	Amálgama Dental em Cápsula C/ 500 Cápsulas	10	Pct		
9	Anestésico Mepivacaína com vasoconstritor 2% C/ 50 tubetes de 1,8 mL	420	Сх		
10	Anestésico com vaso 2 % (Cloridrato de Lidocaína e fenilefrina) C/ 50 tubetes de 1,8mL	200	CX		
11	Anestésico Oral sem vaso (Cloridrato de Lidocaína) 2% C/ 50 tubetes de 1,8mL	12	СХ		
12	Anestésico Tópico gel (Benzocaína 200 mg/g) 12 gr	150	Und		
13	Anti - Hemorrágico (Hemopare) solução hemostática C/10ml	12	Und		
14	Articaína com vaso anestésico com 50 tubetes de 1,8 mL	5	Сх		
15	Banda matriz 0,05 x5 x500 mm de aço inox	200	Und		
16	Banda matriz 0,07 x7 x500mm de aço inox	100	Und		
17	Bicarbonato de Sódio extra - fino em pó C/ 500 gr (usado em profilaxias com jato)	12	Pote		
18	Calen / Calenpmcc (KIT c/ 2 tubetes de 2,7 gr e 02 tubetes de glicerina)	24	Und		
19	Cariostatici10ml	6	Frasco		
20	Cimento Endodôntico Sealer 26 (Kit com Hidróxido de Cálcio)	18	Kit		
21	Cimento Endodôntico (Similar ENDOFILL) Kit C/ pó C/ 12 gr e líquido 10 ml)	50	Kit		
22	Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador (Similar VIDRION R) Kit c/ pó 10 gr e líquido 8 mL)	50	Kit		
23	Cimento de Hidróxido de Calcio(Kit C/ 1 pasta base e 1 pasta catalisadora (Similar Dycal/Hidro C)	30	Kit		
24	Cimento Provisório Obturador (Similar VILLEVIE) C/ 25gr	80	Pote		
25	Coltosol	6	Pote		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

26	Clorexidina 0,12%	6	Frasco	
27	Clorodrato de lidocaina e fenilefrina	50	Cx. c/ 50	
28	Condensadores de Guta Percha (calibres diferentes)	30	Und	
29	Construction and Cata i Ground (Camping and Cata)		_	
	Condicionador ácido 37% seringa de 2,5ml	6	Pct. c/3 seringas	
30	Curativo alveolar c/ própolis	30	Und	
31	Dessensibilizante	6	Frasco	
32	Digluconato de Clorexidina 0,12% (Similar			
	PERIOGARD) C/ 500mL	80	Und	
33	Digluconato de Clorexidina 2% 100 mL	30	Und	
34	Escova pincel de Robson c/angulo plano	100	Und	
35	EDTA Trissódico Líquido 20 mL	20	Frasco	
36	ENDO ICE SPRAY 200 mL	12	Frasco	
37	Eugenol C/ 20 mL	50	Frasco	
38	Evidenciador de Placa Bacteriana pastilha ou líquido	30	Frasco	
39	Fio de Sutura de Nylon (agulhado) 3/0 (agulha secção	30	114300	
	triangular, 1,7 cm) C/ 24 unidades	100	Сх	
40	Fio de Sutura de Nylon (agulhado) 4/0 (agulha secção triangular, 1,7 cm) C/ 24 unidades	100	Cx	
41	Fio de Sutura de Seda (agulhado) 3/0 (agulha secção triangular, 1,7 cm) C/ 24 unidades	100	Сх	
42	Fio de Sutura de Seda (agulhado) 4/0 (agulha secção triangular, 1,7 cm) C/ 24 unidades	100	Сх	
43	Fio Dental C/ 500 mt	50	Und	
44	Fita para Seladora auto-selante 40 mm x 40 cm	100	Und	
45	Fita de poliester	10	Pct. c/ 50	
46	Filme Radiográfico Adulto (película radiográfica) C/150 unidades (Similar KODAK)	100	Сх	
47	Filme Radiográfico Infantil (película radiográfica) C/150 unidades (Similar KODAK)	10	Cx	
48	Filme Radiográfico Oclusal (película radiográfica) C/25 unidades (Similar KODAK)	10	Сх	
49	Fixador (Similar a marca Kodak) C/ 475mL	100	Frasco	
50	Flúor gel neutro C/ 200 mL	50	Frasco	
51	Flúor gel acidulado 1,23 % C/ 200 mL	50	Frasco	
52	Flúor p/ Bochecho C/ 500mL	50	Frasco	
53	Gesso Especial tipo IV	30	Pct	
54	Gesso Pedra	30	Pct	
55	Guta Percha em Bastão C/ 8 unidades	12	Сх	
56	Hemostop	0	Frasco	
57	Hidróxido de Cálcio PA C/10 gr	60	Und	
58	Hollem back e Discoideclcoide	6	Und	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

59	Indicador Biológico (Similar teste biológico Similar Cristofoli) C/10 unidades	6	Cx	
60	lonomero de vidro pó + líg.	6	Frasco	
61	IRM Líquido C/ 15 mL	50	Und	
62	IRM pó C/ 38 gr	50	Und	
63	Lamparina a álcool	6	Und	
64	Lençol de Borracha (Dique de Borracha) c/ 26 unidades	20	Сх	
65	Lentulo (Endodontia, Maillefer) 25 mm, kit 01 a 04	12	Kit	
66	Limalha em cápsula 1 porção	6	Pct. c/50	
67	Mepivocaína	30	Pote c/50	
68	Micropincel (aplicador, microbrush, Tamanho regular) C/ 100 unidades	100	Frasco	
69	Óculos de Proteção	30	Und	
70	Otosporin	6	Frasco	
71	Óxido de Zinco C/ 50 gr	30	Frasco	
72	Óleo Lubrificante p/ alta e baixa rotação	80	Und	
73	Pote Dappen	30	Und	
74	Paramonoclorofenol C/20 mL	10	Frasco	
75	Pasta para polimento de resina	6	Und	
76	Pasta Lysanda 150 gr	12	Und	
77	Pasta Profilática C/ Flúor 90 gr	50	Und	
78	Pinça porta agulha n° 16, 18, e 12 cm	6	Und	
79	Posicionadores de radiografia (kit com 03)	20	Сх	
80	Régua Endodôntica (tipo Kerr)	20	Und	
81	Resina Fotopolimerizável A1 (Similar Aph prisma) 4 gr	50	Und	
82	Resina Fotopolimerizável A2 (Similar Aph prisma) 4 gr	50	Und	
83	Resina Fotopolimerizável A3 (Similar Aph prisma) 4 gr	50	Und	
84	Resina FotopolimerizávelA3,5 (Similar Aphprism) 4 gr	30	Und	
85	Resina FotopolimerizávelA4,0 (Similar Aph prisma) 4			
86	gr	30	Und	
87	Resina Fotopolimerizável B1 (Similar Aph prisma), 4 gr	30	Und	
88	Resina Fotopolimerizável B2 (Similar Aph prisma) 4 gr	30	Und	
89	Revelador (Similar a marca Kodak) C/ 475 mL	100	Und	
90	Rolete de Algodão (Similar Cremer) C/ 100 unidades Selante Oclusal Seringa com 2 gr (Similar	300	Pct	
	FLUROSHIELD)	30	Und	
91	Seringa Centrix com pontas de aplicação	15	Und	
92	Seringa Plástica Descartável de 20 mL com agulha	80	Сх	
93	Solvente de Guta Percha (Similar EUCALIPTOL)	20	Und	
94	Sindesmotomo	30	Und	
95	Sugador Descartável c/ 40 unidades	300	Pct	
96	Tira de Lixa p/ Acabamento e Polimento de Resina C/ 150 unidades	80	Pct	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

97	Tira de Aço Abrasiva C/ 12 unidades	80	Pct	
98	Tiras de Poliéster	80	Pct	
99	Tricresol	6	Pct c/40	
100	Tricresolformalina	15	Und	
101	Verniz para amalgama caviteiro 10 ml	6	Pct.c/150	
	Total do Lote 09			

TOTAL DO LOTE 09 (POR EXTENSO):

LOTE 10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Abridor de Boca de Borracha	10	Und		
2	Afastador Minessota	10	Und		
3	Agulha de Reverdin Curva 12 cm	10	und		
4	Alavanca Seldin Reta	30	Und		
5	Alavanca Seldin Direita (Bandeirinha)	20	Und		
6	Alavanca Seldin Esquerda (Bandeirinha)	20	Und		
7	Alicate de Corte para fio Ortodôntico	6	Und		
8	Aparelho fotopolimerizador de resina	1	Und		
9	Aparelho de Ultrasson Odontológico com pontas com jato de bicarbonato (220 volts)	1	Und		
10	Aplicador de Hidróxido de Cálcio	12	Und		
11	Avental de Borracha Plumbifera com Protetor de Tireóide Adulto (para o paciente)	1	Und		
12	Avental de Borracha Plumbifera com Protetor de Tireóide Infantil (para o paciente)	1	Und		
13	Avental de Borracha Plumbifera com Protetor de Tireóide Adulto (para o profissional)	1	Und		
14	Bandeja Clínica para Instrumental (inox) 17 x 22 cm	24	Und		
15	Barra de Erich 20 cm	10	Und		
16	Broca Aço CA longa para turbina Nº 6 28 mm	6	Und		
17	Broca Esférica de baixa rotação nº 02	50	Und		
18	Broca Esférica de baixa rotação nº 04	50	Und		
19	Brocas esféricas p/alta rotação e baixa rotação (douradas) 1012, 1013	50	Und		
20	Brocas cilindricas p/alta rotação (diamantada) 1012, 1013,1111,3595 e 3591	50	Und		
21	Broca cone invertido n°33 1/2 e 34	50	Und		
22	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 02	50	Und		
23	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 04	50	Und		
24	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 06	50	Und		
25	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 1012	50	Und		
26	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 1014	50	Und		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

27	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 1015	50	Und	
28	Broca Diamantada Esférica de alta rotação nº 1016	50	Und	
29	Broca Diamantada Cônica de alta rotação nº 1031	50	Und	
30	Broca Diamantada Cônica de alta rotação nº 1035	50	Und	
31	Broca Diamantada Cilíndrica de alta rotação nº 1090	50	Und	
32	Broca Diamantada Cilíndrica de alta rotação nº 1092	50	Und	
33	Broca Diamantada Cônica de alta rotação nº 1153	50	Und	
34	Broca Diamantada de alta rotação nº 3195	50	Und	
35	Broca Diamantada de alta rotação nº 1042	50	Und	
36	Broca tipo FRESA para peça – reta (uso em acabamento de prótese, em formato de pêra)	6	Und	
37	Broca Esférica Carbide nº 02 25 mm (haste longa)	12	Und	
38	Broca Esférica Carbide nº 04 25 mm (haste longa)	12	Und	
39	Broca Cirurgica Carbide alta rotação Nº 06	12	Und	
40	Broca Cirurgica Carbide alta rotação Nº 08	12	Und	
41	Broca Cirúrgica Carbide Alta rotação (haste longa, FGOS) nº 702	50	Und	
42	Broca Cirúrgica Carbide Alta rotação (haste longa. FGOS) nº 703	50	Und	
43	Broca alta rotação p/ acabamento de resina nº 3168FF	50	Und	
44	Broca alta rotação p/ acabamento de resina nº 3118FF	50	Und	
45	Broca alta rotação p/ acabamento de resina nº 3195FF	50	Und	
46	Broca Endo Z	20	Und	
47	Broca Tungstênio maxcut	6	Kit	
48	Broca Tungstênio mini cut	6	Kit	
49	Broca ZeKrya FG 28 mm	6	Und	
50	Broca ZeKrya FG 23 mm	6	Und	
51	Broqueiro	6	Und	
52	Brunidor nº 33	20	Und	
53	Brunidor nº 29	20	Und	
54	Cabo de Bisturi Nº 3	30	Und	
55	Cabo de espelho intrabucal	200	Und	
56	Calcadores de amalgama n°1 e 3	12	und	
57	Caneta de alta rotação Turbina (Similar KAVO extra torque 605)	6	Und	
58	Caneta de baixa rotação c/ micromotor e contra angulo	6	Und	
59	Cânula de Aspiração metálica p/ cirurgia curva (FRAZIER) sugador cirúrgico	12	Und	
60	Capote Cirúrgico manga longa com punho unissex 100 % algodão 120 cm	12	Und	
61	Cartela Radiográfica com 01 furo (Papel)	12	Pct	
62	Cartela Radiográfica com 04 furos (Papel)	12	Pct	
63				
64	Carbono de Articulação	50	Und	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

65	Colgaduras p/ Radiografias (Inox)	30	Und	
66	Cone Acessório de Guta Percha R7 C/ 120 unidades	50	Сх	
67	Cone Acessório de Guta Percha R8 C/ 120 unidades	50	Сх	
68	Cone Acessório de Guta Percha XF C/ 120 unidades	20	Сх	
69	Cone de Papel Absorvente 1ª serie 15 a 40 C/ 120			
70	unidades 28 mm	50	Сх	
70	Cone de Papel Absorvente 2ª serie 45 a 80 C/ 120 unidades 28 mm	50	Сх	
71	Cone Principal Obturador de Guta Percha 1ª serie 15 a	30	- CX	
	40	50	Cx	
72	Cone Principal Obturador de Guta Percha 2ª serie 45 a 80	50	Сх	
73	Cureta alveolares (Lucas n° 85, 86, 87)	30	Und	
74	Cureta de Pulpotomia	20	Und	
75	Cureta Dentinária(Escavador de Dentina Nº 11 ½	20	Und	
76	Cureta Dentinária(Escavador de Dentina Nº 28	20	Und	
77	Cureta Tipo GRACEY nº 5/6	20	Und	
78	Cureta Tipo GRACEY nº 7/8	20	Und	
79	Cureta Tipo GRACEY nº 11/12	20	Und	
80	Cureta Tipo GRACEY nº 13/14	20	Und	
81	Cureta Tipo Mc Call nº 13/14	20	Und	
82	Cureta Tipo Mc Call nº 17/18	20	Und	
83	Cureta Tipo ponta de MORSE nº 0/00	12	Und	
84	Cureta Tipo GRACEY mini - five nº 1/2	12	Und	
85	Cureta Tipo GRACEY mini - five nº 11/12	12	Und	
86	Cureta Tipo GRACEY mini - five nº 13/14	12	Und	
87	Descolador de Periostéo MOLT	15	Und	
88	Discos de Soflex p/ Polimento de Resina, Granulação Fina (Similar 3 M)	5	Сх	
89	Dispenser de Alcool Gel	21	Und	
90	Escova dental infantil n°36	800	Frasco	
91	Escavador de dentina P, M e G	6	Und	
92	Esculpidor Hollembeck	20	Und	
93	Espátula de Inserção p/ Resina Metal Fina	30	Und	
94	Espátula nº 07	20	Und	
95	Espátula de Manipulação nº 01	20	Und	
96	Espátula de Manipulação nº 24	30	Und	
97	Espaçadores Digitais tipo A 25 mm	20	Und	
98	Espaçadores Digitais tipo B 25 mm	20	Und	
99	Espaçadores Digitais tipo C 25 mm	20	Und	
100	Espaçadores Digitais tipo D 25 mm	20	Und	
101	Espelho Intrabucal	200	Und	
102	Estojo Inox p/ Esterelização de Material 20 x 10 x 5 cm	10	Und	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

103	Estojo para Lima Perfurada Inox 18 x 8 x 5 C/72 furos	6	Und	
104	Estojo Brocas Gates - Glidden nº 01 28 mm	6	Сх	
105	Estojo Brocas Gates - Glidden nº 02 28 mm	6	Сх	
106	Estojo Brocas Gates - Glidden nº 03 32 mm	4	Сх	
107	Estojo Brocas Gates - Glidden nº 04 32 mm	4	Сх	
108	Extirpa Nervo	12	Und	
109	Fio de Aço Cirúrgico Nº 1 envelope com 3 fios	50	Und	
110	Foices (0-00/11-12)	6	Und	
111	Forceps adulto nº 1	30	Und	
112	Forceps adulto no 16	30	Und	
113	Forceps adulto no 17	30	Und	
114	Forceps adulto no 18	30	Und	
115	Forceps adulto no 18 L	30	Und	
116	Forceps adulto no 18 R	30	Und	
117	Forceps adulto n° 69	30	Und	
118	Forceps adulto no 150	30	Und	
119	Forceps adulto no 151	30	Und	
120	Forceps Infantil nº 1	6	Und	
121	Forceps Infantil nº 16	6	Und	
122	Forceps Infantil nº 17	6	Und	
123	Forceps infantil n°18l	6	Und	
124	Forceps infantil n° 18r	6	Und	
125	Forceps infantil n°65	6	Und	
126	Forceps infantil n°69	6	Und	
127	Forceps Infantil nº 150	6	Und	
128	Forceps Infantil nº 151	6	Und	
129	Formocresol 10 mL	30	Frasco	
130	Fotopolimerizador	6	Und	
131	Gancho de Barros	106	Und	
132	Grampo para Isolamento Absoluto nº 201	12	Und	
133	Grampo para Isolamento Absoluto nº 202	12	Und	
134	Grampo para Isolamento Absoluto nº 210	12	Und	
135	Grampo para Isolamento Absoluto nº 212	12	Und	
136	Grampo para Isolamento Absoluto nº w8	12	Und	
137	Grampo para Isolamento Absoluto nº 206	12	Und	
138	Grampo para Isolamento Absoluto nº 207	12	Und	
139	Grampo para Isolamento Absoluto nº 209	12	Und	
140	Grampo para isolamento Absoluto nº 14ª	12	Und	
141	Incubadora para Teste Biológico (Similar mini			
140	incubadoraCristofoli)	1	Und	
142	Injetor p/anestésico (escarpule) c/ refluxo	6	Und	
143	Lima para Osso SCHLUGER	12	Und	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

(Similar DENTSPLAY)	144	Limas Endodônticas Flexofile 1ª série 15 a 40 21 mm			
Similar DENTSPLAY 300 Cx 146 Limas Endodônticas tipo Kerr 1ª série 15 a 40, 25 mm 15 Cx 147 Limas Endodônticas tipo Kerr 1ª série 15 a 40, 25 mm 15 Cx 148 Limas Endodônticas tipo Hedstroen 1ª série 15 a 40, 25 mm 15 Cx 148 Limas Endodônticas tipo Hedstroen 1ª série 15 a 40, 25 mm 15 Cx 149 Limas Endodônticas tipo Hedstroen 1ª série 45 a 80, 25 mm 6 Cx 149 Limas Endodônticas Série especial nº 08 30 Cx 150 Limas Endodônticas Série especial nº 08 30 Cx 151 Limas Endodônticas Série especial nº 08 30 Cx 152 Limas Endodônticas Série especial nº 10 30 Cx 153 Macromodelo (Kit com 1 boca e 1 escova) 6 Kit 154 Micromotor p/ caneta baixa rotação 6 Und 155 Micromotor p/ caneta baixa rotação 6 Kit 156 Micromotor com Contra - ângulo epeça mão (Similar KAVO) 6 Kit 157 Molderas Plásticas adulto p/ moldagem de prótese inferiores e superiores (o par) 12 Kit 158 Pares de alavancas bandeirinha adulto e infantil 6 Und 160 Pares de alavancas bandeirinha RL adulto e infantil 6 Und 161 Pedra de Afiação ARKANSAS branca 6 Und 162 Pinça porta agulha nº 16, 18, e12 cm 6 Und 163 Pinça hemostática curva 6 Und 164 Pinça porta agulha nº 16, 18, e12 cm 6 Und 165 Pinça lenicas p/ algodão 100 Und 166 Placa de Vidro 30 Und 167 Porta spara Ultrasson odontológico (periodontia) 6 Kit 168 Porta Agulha MAYO HEGAR com WIDIA para sutura 14 cm 160 Porta agulha Mathieu11cm 6 Und 170 Porta agulha Mathieu11cm 6 Und 171 Porta bisturi nº3 6 Und 171 Porta bisturi n°3 6 Und 171 Porta porta matriz 20 Und 171 Porta porta matriz 20 Und 171 Porta patriz 20 Und 20 U	4.45	(Similar DENTSPLAY)	30	Сх	
Limas Endodofiticas tipo Keri 2" série 45 a 80, 25 mm			30	Сх	
Limas Endodonticas tipo Netr 2" serie 45 a 80, 25 mm 15		Limas Endodônticas tipo Kerr 1ª série 15 a 40, 25 mm	15	Cx	
Limas Endodônticas tipo Hedstroen 1º série 15 a 40, 25 mm	147	Limas Endodônticas tipo Kerr 2ª série 45 a 80, 25 mm	15	Сх	
mm	148	Limas Endodônticas tipo Hedstroen 1ª série 15 a 40, 25 mm	6	Сх	
151			6	Сх	
152		Limas Endodônticas Série especial nº 06	12	Cx	
153 Macromodelo (Kit com 1 boca e 1 escova) 6 Kit 154 Micromotor p/ caneta baixa rotação 6 Und 155 Micromotor com Contra - ângulo de Baixa Rotação (Similar KAVO) 6 Kit 156 Micromotor com Contra - ângulo epeça mão (Similar KAVO) 6 Kit 157 Moldeiras Plásticas adulto p/ moldagem de prótese inferiores e superiores (o par) 12 Kit 158 Pares de alavancas curvas 6 Und 159 Pares de alavancas bandeirinha adulto e infantil 6 Und 160 Pares de alavancas bandeirinha RL adulto e infantil 6 Und 161 Pedra de Aflação ARKANSAS branca 6 Und 162 Pinça porta agulha or 16, 18, e 12 cm 6 Und 163 Pinça Backaus8 cm 6 Und 164 Pinça Backaus8 cm 6 Und 165 Pinça Clínica p/ algodão 100 Und 166 Placa de Vidro 30 Und 167 Pontas para Ultrasson odontológico (periodontia) 6 Kit 169 Porta Agulha MAYO HEGAR com WIDIA para sutura 14 cm 6 Und 170 Porta Amalgama (plástico) 12 Und 171 Porta bisturi n°3 6 Und 172 Porta matriz 20 Und 173 Saca Broca 6 Und 176 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und		Limas Endodônticas Série especial nº 08	30	Сх	
Micromotor p/ caneta baixa rotação 6		Limas Endodônticas Série especial nº 10	30	Сх	
155 Micromotor com Contra - ângulo de Baixa Rotação (Similar KAVO) 6 Kit 156 Micromotor com Contra - ângulo epeça mão (Similar KAVO) 6 Kit 157 Moldeiras Plásticas adulto p/ moldagem de prótese inferiores e superiores (o par) 12 Kit 158 Pares de alavancas curvas 6 Und 159 Pares de alavancas bandeirinha adulto e infantil 6 Und 160 Pares de alavancas bandeirinha RL adulto e infantil 6 Und 161 Pedra de Afiação ARKANSAS branca 6 Und 162 Pinça porta agulha n° 16, 18, e 12 cm 6 Und 163 Pinça hemostática curva 6 Und 164 Pinça Backaus8 cm 6 Und 165 Pinça Clínica p/ algodão 100 Und 166 Placa de Vidro 30 Und 167 Pontas para Ultrasson odontológico (periodontia) 6 Kit 168 Porta Agulha MAYO HEGAR com WIDIA para sutura 14 cm 30 Und 170 Porta matriz 20 Und 171 Porta bisturi n°3 6 Und 172 Porta matriz 20 Und 173 Saca Broca 6 Und 176 Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 170 Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 171 Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 172 Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 173 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 175 Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 176 Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 177 Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 178 Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 179 Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 170 Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 170 Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 170 Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 171 Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 170 Circular (tipo W	153	Macromodelo (Kit com 1 boca e 1 escova)	6	Kit	
Similar KAVO 6	154	Micromotor p/ caneta baixa rotação	6	Und	
KAVO 6 Kit 157 Moldeiras Plásticas adulto p/ moldagem de prótese inferiores e superiores (o par) 12 Kit 158 Pares de alavancas curvas 6 Und 159 Pares de alavancas bandeirinha adulto e infantil 6 Und 160 Pares de alavancas bandeirinha RL adulto e infantil 6 Und 161 Pedra de Afiação ARKANSAS branca 6 Und 162 Pinça porta agulha n° 16, 18, e 12 cm 6 Und 163 Pinça hemostática curva 6 Und 164 Pinça Backaus8 cm 6 Und 165 Pinça Clínica p/ algodão 100 Und 166 Placa de Vidro 30 Und 167 Pontas para Ultrasson odontológico (periodontia) 6 Kit 168 Porta Agulha MAYO HEGAR com WIDIA para sutura 14 cm 30 Und 170 Porta Amálgama (plástico) 12 Und 171 Porta bisturi n°3 6 Und 172 Porta matriz 20 Und 173 Saca Broca 6 Und 174 Seladora Odontológica RSG 250 3 Und 175 Seringa Carpule 40 Und 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 178 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 178 179 Und 179 Und 179 Und 170 Und Und 170 Und Und 170 Und Und 170 Und	155	(Similar KAVO)	6	Kit	
Inferiores e superiores (o par)		KAVO)	6	Kit	
159			12	Kit	
160 Pares de alavancas bandeirinha adulto e infantil 161 Pedra de Afiação ARKANSAS branca 162 Pinça porta agulha nº 16, 18, e 12 cm 163 Pinça hemostática curva 164 Pinça Backaus8 cm 165 Pinça Clínica p/ algodão 166 Placa de Vidro 167 Pontas para Ultrasson odontológico (periodontia) 168 Porta Agulha MAYO HEGAR com WIDIA para sutura 14 cm 169 Porta agulha Mathieu11cm 160 Porta agulha Mathieu11cm 170 Porta Amálgama (plástico) 171 Porta bisturi n°3 172 Porta matriz 173 Saca Broca 175 Seringa Carpule 176 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 178 Und 179 Porta de Afiação ARKANSAS branca 160 Und 170 Porta de Jinça Data de Jinda 171 Porta bisturi n°3 172 Und 173 Saca Broca 174 Seladora Odontológica RSG 250 175 Seringa Carpule 176 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 178 Und 179 Secripa Carpule 179 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 179 Und 170 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 170 Vincincia de Vinda		Pares de alavancas curvas	6	Und	
161		Pares de alavancas bandeirinha adulto e infantil	6	Und	
162 Pinça porta agulha n° 16, 18, e 12 cm 6 Und 163 Pinça hemostática curva 6 Und 164 Pinça Backaus8 cm 6 Und 165 Pinça Clínica p/ algodão 100 Und 166 Placa de Vidro 30 Und 167 Pontas para Ultrasson odontológico (periodontia) 6 Kit 168 Porta Agulha MAYO HEGAR com WIDIA para sutura 14 cm 30 Und 169 Porta agulha Mathieu11cm 6 Und 170 Porta Amálgama (plástico) 12 Und 171 Porta bisturi n°3 6 Und 172 Porta matriz 20 Und 173 Saca Broca 6 Und 174 Seladora Odontológica RSG 250 3 Und 175 Seringa Carpule 40 Und 176 Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12	160	Pares de alavancas bandeirinha RL adulto e infantil	6	Und	
163	161	Pedra de Afiação ARKANSAS branca	6	Und	
164 Pinça Backaus8 cm	162	Pinça porta agulha n° 16, 18, e 12 cm	6	Und	
165 Pinça Clínica p/ algodão 100 Und 166 Placa de Vidro 30 Und 167 Pontas para Ultrasson odontológico (periodontia) 168 Porta Agulha MAYO HEGAR com WIDIA para sutura 14 cm 169 Porta agulha Mathieu11cm 170 Porta Amálgama (plástico) 171 Porta bisturi n°3 172 Porta matriz 173 Saca Broca 174 Seladora Odontológica RSG 250 175 Seringa Carpule 176 Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 178 Onda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 179 Und 170 Und 171 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 170 Und 171 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 170 Und 171 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS)	163	Pinça hemostática curva	6	Und	
166 Placa de Vidro 167 Pontas para Ultrasson odontológico (periodontia) 168 Porta Agulha MAYO HEGAR com WIDIA para sutura 14 cm 169 Porta agulha Mathieu11cm 160 Und 170 Porta Amálgama (plástico) 171 Porta bisturi n°3 172 Porta matriz 173 Saca Broca 174 Seladora Odontológica RSG 250 175 Seringa Carpule 176 Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 178 Conda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 179 Und 170 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 120 Und 130 Und 140 Und 150 Und 168 Kit 169 Kit 170 Und 170 Und 171 Und 172 Und 173 Und 174 Seringa Carpule 175 Und 176 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 177 Und 178 Und 179 Und 170 Und 170 Und 170 Und 170 Und 170 Und 171 Und 172 Und 173 Und 174 Und 175 Und 176 Und 177 Und 177 Und 178 Und 179 Und 170 Und 170 Und 170 Und 170 Und 170 Und 171 Und 172 Und 173 Und 174 Und 175 Und 176 Und 177 Und 177 Und 178 Und 179 Und 170 Und 170 Und 170 Und 170 Und 170 Und 171 Und 172 Und 173 Und 174 Und 175 Und 175 Und 176 Und 177 Und 177 Und 178 Und 179 Und 179 Und 170	164	Pinça Backaus8 cm	6	Und	
167 Pontas para Ultrasson odontológico (periodontia) 168 Porta Agulha MAYO HEGAR com WIDIA para sutura 14 cm 30 Und 169 Porta agulha Mathieu11cm 170 Porta Amálgama (plástico) 171 Porta bisturi n°3 172 Porta matriz 173 Saca Broca 174 Seladora Odontológica RSG 250 175 Seringa Carpule 176 Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 178 Conda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 179 Und 170 Conda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 130 Conda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 140 Conda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 150 Conda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 16 Kit 170 Und 171 Und 172 Und 173 Und 174 Und 175 Und 176 Circular (tipo WILLIAMS) 177 Und 178 Und 179 Und 179 Und 170 Und 170 Und 170 Und 170 Und 170 Und 171 Und 172 Und 173 Und 174 Und 175 Und 176 Und 177 Und 178 Und 179 Und 170 Und 170 Und 170 Und 170 Und 170 Und 171 Und 172 Und 173 Und 174 Und 175 Und 176 Und 177 Und 178 Und 179 Und 179 Und 170	165	Pinça Clínica p/ algodão	100	Und	
168	166	Placa de Vidro	30	Und	
168	167	Pontas para Ultrasson odontológico (periodontia)	6	Kit	
170 Porta Aguina Mathed Tichi 0 Ond 171 Porta Amálgama (plástico) 12 Und 171 Porta bisturi n°3 6 Und 172 Porta matriz 20 Und 173 Saca Broca 6 Und 174 Seladora Odontológica RSG 250 3 Und 175 Seringa Carpule 40 Und 176 Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und	168	Porta Agulha MAYO HEGAR com WIDIA para sutura 14	30	Und	
171 Porta Alfialgaria (plastico) 12 Olid 171 Porta bisturi n°3 6 Und 172 Porta matriz 20 Und 173 Saca Broca 6 Und 174 Seladora Odontológica RSG 250 3 Und 175 Seringa Carpule 40 Und 176 Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und	169	Porta agulha Mathieu11cm	6	Und	
172 Porta matriz 20 Und 173 Saca Broca 6 Und 174 Seladora Odontológica RSG 250 3 Und 175 Seringa Carpule 40 Und 176 Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und	170	Porta Amálgama (plástico)	12	Und	
173 Saca Broca 6 Und 174 Seladora Odontológica RSG 250 3 Und 175 Seringa Carpule 40 Und 176 Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und	171	Porta bisturi n°3	6	Und	
174 Seladora Odontológica RSG 250 175 Seringa Carpule 176 Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 18 Und 19 Und 170 Und	172	Porta matriz	20	Und	
175 Seringa Carpule 40 Und 176 Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und	173	Saca Broca	6	Und	
175 Seringa Carpule 176 Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 130 140 140 150 160 170 170 180 180 180 180 180 18	174	Seladora Odontológica RSG 250	3	Und	
176 Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und 130	175				
177 Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção Circular (tipo WILLIAMS) 12 Und	176	Sonda Periodontal milimetrada 10 mm C/ Secção			
470	177	Sonda Periodontal milimetrada 15 mm C/ Secção			
	178				



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

179	Sonda Exploradora ponta reta	30	Und	
180	Sonda Exploradora nº 05	100	Und	
181	Sugador de Sangue Metálico	12	Und	
182	Sugador Endodôntico com pontas (Kit de Aspiração Endodôntica c/ pontas)	12	Kit	
183	Taça de Borracha	120	Und	
184	Tesoura Iris Curva	30	Und	
185	Tesoura Iris Reta	30	Und	
186	Tesoura média p/ cortar matriz	6	Und	
187	Tiras de lixa de aço inoxidavel e oxido de aluminio de 4 mm	6	Frasco	
188	Turbina	6	Und	
	Total do Lote do 10			

TOTAL DO LOTE 10 (POR EXTENSO):

LOTE 11 - MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Acido Acetico 5% 500ml C/12	2	Und		
2	Acidulante neutralizador de resíduos alcalinos.	6	Saco c/ 20 Kg		
3	Água Oxigenada 10 volume	10	Fr 1lt		
4	Álcool 70% fr 1lt	100	Cx c/12		
5	Alcool Absoluto 99,5% 1000ml	30	Cx c/12		
6	Álcool gel 70% 500g	0	Cx c/12		
7	Álcool gel a 70% para assepsia das mãos.	6	Frasco c/ 800ml		
8	Álcool iodado 10%	30	Cx c/12		
9	Alcool Isopropilico	2	СХ		
10	Avental longo em PVC forrado, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente-Medida de 1,20mtx0,70mt	20	Unidade		
11	Bota De Borracha Branca Pvc Limpeza/faxina Tam35 Ao 44	20	Pares		
12	Carrinho de Limpeza Multifuncional Kit com 3 Completo	1	Unidade		
13	Desinfetante Clorado Adheclor 2%	6	Galão c/ 5lt		
14	Desinfetante e alvejante em pó indicado na oxidação de manchas em roupas.	6	Balde c/ 20 kg		
15	Desinfetante hospitalar de 5ª geração a base de quaternário de amônio para superfícies fixas.	6	Galão c/ 5lt		
16	Detergente desincrustante para artigos médicos cirúrgicos.	6	Galão c/ 5lt		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

17	Detergente Coletinose Binho	20	Calão Elt	
18	Detergente Gelatinoso Pinho Detergente liquido Neutro para louças	20	Galão 5lt Galão c/	
10	Botorgonio ilquido riculto para loução	6	5lt	
19	Dispenser de plástico para sabonete líquido 900ml	10	Unidade	
20	Dispenser Porta Papel Higiênico 300mt	18	Unidade	
21	Éter 50%	3	Cx c/6	
22	Formol líquido	6	Cx c/12	
23	Glutaraldeído		Frasco	
24	Hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado.	20	Galão c/	
2-7	·	6	5lt	
25	Hipoclorito de sódio com 2% de cloro ativo estabilizado.	0	Galão c/	
26	16. 01	6	5lt Kit	
27	Kit Cloro Lixeira cilíndrica plástica resistente com tampa e pedal	4	Unidade	
21	100l	10	Unidade	
28	Lixeira cilíndrica plástica resistente com tampa e pedal	10	Unidade	
	301	10		
29	Lixeira cilíndrica plástica resistente com tampa e pedal		Unidade	
	601	10		
30	Lixeira Quadrada hospitalar com pedal 40lt cor (branco)	10	Unidade	
31	Lixeira Quadrada hospitalar com pedal 15 lt cor (branco)	10	Unidade	
32	Lixeira Quadrada hospitalar com pedal 20 lt cor (branco)	10	Unidade	
33	Lixeira Quadrada hospitalar com pedal 20 lt cor (cinza)	10	Unidade	
34	Lixeira Quadrada hospitalar com pedal 60 lt cor (branco)	5	Unidade	
35	Lugol Forte 5 % 1000 MI	10	Frasco	
36	Luva de limpeza de Borracha Flocada G	700	Pares	
37	Luva de limpeza de Borracha Flocada M (Azul/ Amarela		Pares	
	/Verde)	400		
38	Luva de limpeza de Borracha Flocada P	100	Pares	
39	Luva de limpeza flocada (Azual, verde e amarelo)	600	unidade	
40	Luva PVC com palma áspera 45 cm	150	Pares	
41			Rolo c/ 08	
40	Papel Higiênico 300mt x 10 cm	14	und	
42	Papel toalha pardo	1500	Pacote	
43	Pasta umectante.	6	Balde c/ 20 litros	
44	Placa sinalizadora"PISO MOLHADO"	6 6	Unidade	
45		U	Unidade	
	Porta Papel Toalha	6		
46	Produto para amaciamento e acabamento de roupas.		Balde c/	
		6	20 litros	
47	Refil para dispenser de sabonete líquido 900ml	10	Unidade	
48	Sabonete liquido (glicerinado)	-		
		35	Galão 5lt	
49	Saboneteira completa	50	Unidade	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

50	Saco p/lixo comum 100lt	140	Pct c/ 100	
51	Saco p/lixo comum 40lt	140	Pct c/ 100	
52	Saco p/lixo comum 60lt	140	Pct c/ 100	
53	Saco p/lixo infectante 100lt	200	Pct c/ 100	
54	Saco p/lixo infectante 40lt	180	Pct c/ 100	
55	Saco p/lixo infectante 60lt	200	Pct c/ 100	
56	Solução degermante 1000ml	20	Cx c/12	
57	Solução tópica 10%	20	Cx c/12	
58	Suporte plástico para papel toalha	20	Galao 5L	
59	Vaselina liquida	20	Frasco 1 litro	
	Total do Lote 11			

TOTAL DO LOTE 11 (POR EXTENSO):

OBS: Lotes 09 ao 11 (materiais odontológicos, material de higienização - saneantes) julgamento dia 27/07/2018, às 9:30h.

Prazo e Local de entrega: Validade da Proposta:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2018

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, CNPJ n.º	, com sede à
RG, CPF, nacionalidade, es procuração, nomeia e con nacionalidade, estado civil, junto à Prefeitura Municipal a outorgante na licitação na dos recursos legais e acon desistir de recursos, interprocupações, confessar, transquitação, podendo ainda, su	lo(s) (diretores ou sócios, com qualificatado civil, profissão e endereço) pelo estitui, seu(s) Procurador(es) o Sentiprofissão e endereço),a quem confere de Souto Soares, praticar os atos neo modalidade de Pregão Presencial S enpanhando-os, conferindo-lhes, ainda pô-los, apresentar lances verbais, no sigir, desistir, firmar compromissos o ubstabelecer esta para outrem, com o minima e valioso, e, em especial, para	o presente instrumento de nor(es) (nome, RG, CPF, e(m) amplos poderes para cessários para representar SRP N.º 021/2018, usando a, poderes especiais para egociar preços e demais ou acordos, receber e dar ou sem reservas de iguais
Local data e assinatura		
Obs: Reconhecer firma		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa			,
inscrito no CNPJ n	0		, por
intermédio de seu rep	resentante legal	o (a) Sr	
portador (a) da Carteira	de Identidade n° _		e do CPF n°
		seu representante lega	
cumprimento do previsto	no inciso VII do a	t. 4º da Lei nº 10.520/20	02, de 17 de julho de
2002, publicada no DOU	de 18 de julho de 2	002, e no subitem 3.1 do	mesmo edital, e para
fins do Pregão Presencia	ıl nº 021/2018 do F	undo Municipal de Saúde	e de Souto Soares/BA,
DECLARA expressamen		amente os requisitos de l	nabilitação exigidos do
Edital do Pregão em epío	grafe.		
Local e data,	de		de
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Assinatura e d	arimbo do CNPJ	

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL -- Nº 021/2018

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.ºXX /20XXFMS

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXX

- I CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa **XXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXX, Localizada: XXXXXXXXXXXXXX, X
- II REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Secretário Municipal de Saúde XXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXXXXX e portador do RG nº XXXXXXX, e a CONTRATADA o Sr XXXXX, RG XXXX, CPF: XXXX.
- III DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº XXXXX, gerado pelo Pregão Presencial Nº XXX/20XX**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- IV FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, HIGIENIZAÇÃO, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Edital, que dele fazem parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:
- 2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA as seguintes disposições:
 - 2.1.1. Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria.
 - 2.1.2. Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal da Contratante indicado pelo Município.
 - 2.1.3. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
 - 2.1.4. Entregar os produtos solicitatos no Praxo Maximo de 01 (uma) hora após a solicitação.
 - 2.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:
 - 2.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
 - 2.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
 - 2.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 2.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A contratada devera Entrega os Produtos conforme solicitado pelo setor de compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O setor de compras emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante

- **3.2 -** Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- **3.3 -** Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerada a prestação de serviços em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.
- **3.4.** O licitante deverá executar os serviços de forma a atender a necessidade das Secretarias Municipais, estabelecer horários que possibilite a melhor execução dos serviços.
- **3.5.** A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico <u>licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br</u>, ou outro e-mail informado, por meio do qual manterão contato, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor estipulado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, ora contratado é de R\$ XXXXXX (XXXXXXX), relativo aos itens vencido na Licitação Pregão Presencial XXXX.
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 4.4 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Federais e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será **até XX/XX/20XX**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias

ORGÃO

05 – Secretaria Municipal de Saúde

05 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO 10.122.0020.2032 — DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.

MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO 10.302.0050.2156 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

AÇÃO 10.301.0020.2158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00 – Material de Consumo

FONTE: 2 ou 14

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- **8.1** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- **8.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
 - I advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5** (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- **8.5** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **8.6** As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de xxxxx de 20XX.

Testemunhas:		
CPF:	CPF:	